

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA
COFEM

RELATÓRIO
PLENÁRIO COFEM
[DIRETORIA GESTÃO 2021-2022]

2022

Sede Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1014- Centro. CEP 20031-010 Rio de Janeiro - RJ
www.cofem.org.br / e-mail: cofem.museologia@gmail.com

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Em 2022 o Conselho Federal de Museologia (COFEM) manteve sua atuação visando consolidar a organização do Sistema COFEM/COREMs para seu melhor desempenho como Conselho de Fiscalização Profissional. Sua principal meta tem sido a transparência da gestão e a afirmação dos valores institucionais de ética, credibilidade e eficiência.

Os efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus ainda se fizeram presentes, nos primeiros meses de 2022. O Sistema COFEM/COREMs retornou ao trabalho presencial, com os cuidados necessários exigidos. Seguindo a rotina de trabalho que já praticava desde antes da pandemia, deu continuidade ao trabalho em rede, especialmente entre os membros da Diretoria, que se reuniram sistematicamente por videoconferência para discutir e implementar as ações previstas no planejamento. Foram realizadas reuniões mensais e bimensais com as Comissões, especialmente a Comissão de Fiscalização e Orientação do Exercício Profissional (COFEP). As decisões tomadas foram homologadas pelo Plenário em quatro Assembleias Gerais Extraordinárias e duas Ordinárias cujas Atas estão disponíveis no link [http://cofem.org.br /acesso-a-informacao/ institucional/atas-e-sumulas](http://cofem.org.br/ acesso-a-informacao/ institucional/atas-e-sumulas).

Houve renovação de 1/3 dos(as) Conselheiros(as) do COFEM. Atendendo à legislação a Diretoria cumpriu seu mandato conforme previsto no Art.25 do Regimento Interno (pelo período de dois anos). Antes da revisão do Regimento Interno o mandato na Diretoria era de apenas um ano, que representava um período curto demais para a realização de projetos importantes para o Conselho e, portanto, permitia a reeleição contínua. Esta Diretoria iniciou seu trabalho em 2016, e teve como meta dotar o Conselho de normativas que contribuíssem para o aprimoramento da gestão operacional do Sistema COFEM/COREMs. Deu início à elaboração de legislação ainda inexistente dotando o Sistema de normas e orientações que pudessem melhorar o trabalho dos COREMs, os executores das ações de fiscalização. Cumpriu duas gestões de um ano cada. Após a renovação do Regimento Interno, esta Diretoria foi reconduzida por duas gestões e encerra um ciclo à frente do Conselho: foram editadas 80 Resoluções, complementadas por Portarias e Instruções Normativas disponíveis no link <https://cofem.org.br/legislacao>, que contribuiriam para o cumprimento da missão do Conselho. Em sua maior parte essas decisões foram discutidas com todos os participantes e nas Assembleias onde só os Conselheiros Efetivos tinham o direito ao voto. Dentre as principais Resoluções citamos, além da renovação do Regimento Interno do COFEM, também os Regimentos Internos dos COREMs. Elaboramos e sistematizamos normas existentes para o processo fiscalizatório, renovamos o *Código de Ética do Museólogo*, revogando o documento

de 1992, que foi submetido à consulta da comunidade museológica, no período entre 14/06 a 25/07/2021 – através da disponibilização do texto em um formulário padrão na plataforma GOOGLE, divulgado nos sites de todos os integrantes do Sistema com uma chamada para a participação do profissional museólogo. Da mesma forma, publicamos o *Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético* do Sistema COFEM COREMS e o Regulamento Eleitoral, além de outros normativos inerentes à função do Sistema COFEM/COREMs. Todos estão disponíveis no site do COFEM, na aba Legislação, que se subdivide, nas diferentes normas.

Em atendimento à Lei nº 7.287/1984, em 2021 o COFEM revogou a Resolução nº 09/1999 e realizou seu processo eleitoral por meio dos Delegados Eleitores escolhidos em cada Conselho Regional consolidando o processo em 2022, através da Resolução nº 73/2022 [https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2022]. A Conselheira Federal Inga V. Mendes cujo mandato se encerraria em 31 de dezembro de 2022, aceitou ficar juntamente com sua suplente até 31 de dezembro de 2023, considerando que não houve candidatura para preencher a sua vaga e a do suplente, para que ao COREM 3R não ficasse sem voto, cumpriu-se o previsto no Regulamento eleitoral e complementado pela Resolução 78/2022, disponível no link: [https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2022], permanecendo apenas como Conselheira Federal.

Na área administrativa o COFEM aprovou em Plenário o Cargo em Comissão para o COFEM e admitiu uma Auxiliar Administrativa para atuar na Secretaria e colaborar com a Tesouraria. Acompanhamos, a partir de maio, a tramitação do PL 1.183/2019 da autoria da Dep. Fernanda Melchionna (Psol RS) e relatoria da Dep. Erika Kokay (PT DF) que prevê a regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador. O COFEM atuou no sentido de demonstrar as imprecisões no texto do PL, especialmente no Artigo 5º que é a cópia do Artigo 3º da lei 7287/1984, o que mostra que haverá questões de sobreposição entre essas duas áreas. O COFEM encaminhou diversas sugestões ao texto, inclusive a inclusão de um parágrafo único no Artigo 5º visando atenuar sobreposição, mas que não foram atendidas.

Outra medida importante também foi a Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho, para fiscalização dos profissionais orientadores de estágios nas Universidades e os supervisores nas empresas e instituições que recebem estagiários de Museologia numa parceria importante e que contribuirá para alcançar melhores resultados na atividade fim do Conselho que é a fiscalização.

Atendendo à Portaria nº 368/2019 do Arquivo Nacional o COFEM contratou um profissional Arquivista, através de uma Chamada Pública, para organizar a gestão documental das atividades fim do Conselho.

Finalizando desejamos registrar a melhoria nos índices orçamentários, desde que demos início ao trabalho de acompanhamento com os COREMs, nas ações fiscalizatórias, como uma atividade de rotina. Pelo segundo ano vemos índices ainda discretos, mas significativos nas Previsões Orçamentárias dos COREMs.

Chegamos ao fim de dois mandatos e vemos com satisfação que o Sistema COFEM/COREMs percorreu um bom caminho. Deixamos uma estrutura, que tende a ser melhorada com a continuidade dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022



Presidente COFEM
Gestão 2021-2022

SUMÁRIO

	Página
I. INTRODUÇÃO	07
II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM	
Sede	08
Composição do Plenário 2021	08
Diretoria 2021/2022	09
Comissões Permanentes	10
III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA	
Assembleias Gerais Ordinárias	12
Assembleias Gerais Extraordinárias	12
Reuniões de Diretoria	14
IV. ATOS NORMATIVOS	
Resoluções	18
Portarias	20
Instruções Normativas	20
Manuais	21
V. CORRESPONDÊNCIA	
Ofícios Circulares	22
Cartas COFEM	22
Ofícios COFEM	22
VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Aspectos Gerenciais de Maior Evidência, ocorridos ao Longo do Exercício	27
Causas que inviabilizaram o Pleno Cumprimento das Metas Fixadas na Execução dos Programas / Projetos de Trabalho	29
Indicadores de Gestão da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pelo Conselho.	32
Medidas Implementadas com Vistas ao Saneamento de Eventuais Disfunções Estruturais que Prejudicaram ou Inviabilizaram o Alcance dos Objetivos Almejados.	37

	Transferências de Recursos e a Observância às Normas Legais e Regulamentares Pertinentes à Correta Aplicação dos Recursos e o Atingimento dos Objetivos Previstos.	40
	Atuação das Comissões Permanentes	40
	Plano Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-2023	44
	Compilação dos decretos de regulamentação de profissões	44
	Renovação do Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho	45
	Atendimento ao TCU	45
	Comunicação, Transparência e Atendimento Público	46
	PL nº 1.183/2019. Regulamentação Profissão Conservador / Restaurador	47
VII	SISTEMA COFEM /COREMs	
	Regimento Interno dos COREMs	50
	Calendário Eleitoral	50
	Avaliação da atuação das Comissões de Fiscalização do Exercício Profissional	52
	Emissão Cédulas de Identidade Profissional	54
VIII	TESOURARIA	
	Movimentação Financeira	57
	Contabilização	57
	Receitas e Despesas	58
	Repasse das Cotas-parte pelos COREMs	59
	Gestão de Contratos	59
	Previsão Orçamentária para 2023	60
IX	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS	
	Representação institucional	61
	Participação em eventos	64
X	AGRADECIMENTOS	66
XI	ANEXOS	67

I. INTRODUÇÃO

Este relatório cumpre o estipulado pelo DECRETO Nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme determinado na Seção II - Do Conselho Federal, Artigo 13, inciso XIX – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM

O Conselho Federal de Museologia (COFEM) e os Conselhos Regionais de Museologia (COREMs), constituem, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, que tem por finalidade legal o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis. Ao COFEM, compete, entre outras ações, expedir as Resoluções e outros atos normativos que se tornem necessários para a fiel interpretação e execução das questões determinadas pela Lei 7.287/1984 e pelo Decreto Nº 91.775, que regulamentam e dispõem sobre o exercício da profissão de Museólogo; assim como organizar, instalar, orientar e inspecionar os COREMs, fixar-lhes o número e a jurisdição e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade ou princípio de hierarquia institucional. Cabe ao COFEM, à luz do princípio da transparência, definir os instrumentos necessários no arcabouço normativo e deliberar sobre quaisquer questões suscitadas pelos Conselhos Regionais, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de Museólogo; julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Regionais. O COFEM, atua igualmente em consonância com a Lei nº 11.904, de 14/01/2009 que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e que estabelece no Art.8º, “§1º *A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984*”; e com o Decreto nº 8.124/2013, de 17/10/2013, que regulamenta o Estatuto de Museus, e que em seu Art.19, “§ 1º *O Comitê Gestor do SBM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:..... XIV – um do Conselho Federal de Museologia*”. O COFEM é constituído por um Plenário de nove Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, que elegem, dentre os seus Conselheiros efetivos, o Presidente e Vice-Presidente, e homologam o Secretário e o Tesoureiro indicados pelo Presidente, escolhidos, dentre os Conselheiros efetivos. Atualmente, de acordo com o Regimento Interno do COFEM a

gestão da Diretoria é bienal. O COFEM conta com uma Auxiliar Administrativa em cargo em comissão.

II.1. SEDE

Localizada na Rua Álvaro Alvim nº 48, sala 1.014, Centro, Rio de Janeiro, onde se encontra locado todo o material administrativo, técnico, legal e contábil. Neste endereço, no horário das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, (exceto feriados), ocorrem os atendimentos presenciais a profissionais e demais interessados.

O público também pode ter acesso aos documentos e informações necessárias no por meio do site www.cofem.org.br e estabelecer contato através dos e-mails: cofem.museologia@gmail.com; cofem@cofem.org.br e ouvidoria.cofem@gmail.com, além dos e-mails dos membros da Diretoria. A partir do 4º trimestre de 2021 também foi disponibilizado o telefone celular (21) 9 7722-4029, que permite também o contato por *whats app*.

II.2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2022

Órgão deliberativo superior, composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Durante a 57ª AGE tomaram posse os conselheiros eleitos para o triênio 2022-2024.

Plenário composto por representantes dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme abaixo:

COREM 1ª REGIÃO

Efetiva: **Eliene Dourado Bina**, registro nº 0080-I

Mandato 2020-2022

Suplente: **Manoela Edna de Lima**, registro nº 0422-I;

Mandato 2022

Efetiva: **Maria da Conceição Lopes Moreira**, registro nº 0268-I

Mandato 2022-2024

Suplente: **Janete Rodrigues Santos**, registro nº 0269-I e

Mandato 2022-2024

COREM 2ª REGIÃO

Efetiva: **Rita de Cássia de Mattos**, registro nº 0064-I

Mandato 2021-2023

Suplente: **Alexandre Valadão Rios**, registro nº 0373-I

Mandato 2021-2023 [Resignou ao cargo em 23 de maio de 2022]

Efetiva: **Heloisa Helena de Queiroz**, registro nº 0726-I

Mandato 2022-2023

Suplente: **Vivian Fava Paternot**, registro nº 0749-I

Mandato 2022-2023

Efetivo: **Marcio Ferreira Rangel**, registro nº 0509-I

Mandato 2022-2024

Suplente: **Cláudia Penha dos Santos**, registro nº 0359-I;

Mandato 2022-2024

COREM 3ª REGIÃO

Efetiva: **Inga Ludmila Veitenheimer Mendes**, registro nº 0017-IV

Mandato 2022

Suplente: **Andréa Cogan**, registro nº 0245-I,

Mandato 2022

COREM 4ª REGIÃO

Efetiva: **Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni**, registro nº 00 22-II

Mandato 2021-2023

Suplente: **Pollynne Ferreira de Santana**, registro nº 0339-I

Mandato 2021-2023

Efetiva: **Aluane de Sá da Silva**, registro nº 198-I

Mandato 2022-2024

Suplente: **Andrea Fernandes Considera**, registro nº 0149-I

Mandato 2022-2024

COREM 5ª REGIÃO

Efetiva: **Clarete de Oliveira Maganhotto**, registro nº 0002-IV;

Mandato 2020-2022

Suplente: **Ângela Maria de Oliveira Paiva**, registro nº 0041-I.

Mandato 2020-2022

II.3. DIRETORIA 2021/2022

Em atendimento ao Regimento Interno CAPÍTULO V, Art. 25, § 1º a Presidente e a Vice-Presidente foram eleitas na Plenária Ordinária para um mandato de dois anos. A Ata da 61ª AGO de 23/01/2021 foi publicada no Diário Oficial da União-DOU, ISSN 1677-7069, Nº 24, 04/02/2021, seção 3, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R 0017-IV

Diretora Tesoureira

Clarete de Oliveira Maganhotto

COREM 5R 0002-IV

Diretora Secretária

Maria Eugenia Saturni

COREM 4R nº 0022-II

II.4. COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD

Cláudia Penha dos Santos [COREM 2ªR.0359-I] Coordenadora

Rita de Cássia de Mattos [COREM 2ªR.0064-I];;

Andréa Fernandes Considera [COREM 4ªR.0149-I];;

Janete Rodrigues Santos [COREM 1ªR.0269-I] e

Museóloga convidada:

Márcia Silveira Bibiani [COREM 2ªR.0263-I].

Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

Aluane de Sá da Silva [COREM 4ªR.0198-I], Coordenadora;

Alexandre Valadão Rios [COREM 2ªR.0373-I]; e

Museólogos convidados:

Diogo Nobre da Silva [COREM 2ªR.1118-I] e

Anderson Luis de Araújo Moreira [COREM 1ªR.0279-I].

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

Marcio Ferreira Rangel [COREM 2ªR.0509-I], Coordenador;

Andréa Cogan [COREM 3ªR.0245-I];

Andréa Fernandes Considera [COREM 4ªR.0149-I] e

Pollynne Ferreira de Santana [COREM 4ªR.0339-I].

Comissão de Legislação e Normas – CLN

Maria da Conceição Lopes Moreira [COREM 1ªR.0268-I], Coordenadora;

Eliene Dourado Bina [COREM 1ªR.0080-I];

Vivian Fava Paternot [COREM 2ªR.0749-I] e

Museólogas convidadas:

Maria Cristina Pons da Silva [COREM 3ªR.0079-IV] e

Vanessa Maria Ferreira Dutra [COREM 3ªR.0024-IV].

Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes [COREM 3ªR.0017-IV], Coordenadora;
Clarete Maganhotto [COREM 5ªR.0022-IV].
Manoela Edna de Lima [COREM 1ªR.0422-I];
Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni [COREM 4ªR.0022-II] e
Rita de Cássia de Mattos [COREM 2ªR.0064-I];

Comissão de Tomada de Contas – CTC

Heloisa Helena Queiróz [COREM 2ªR.0726-I], como Coordenadora;
Aluane de Sá da Silva [COREM 4ªR.0198-I] e
Janete Rodrigues Santos [COREM 1ªR.0269-I].

II.5. COMISSÃO TEMPORÁRIA – GRUPO DE TRABALHO

Grupo de Trabalho (GT)

Revisão e atualização em 2022 do documento “A Imaginação Museal a Serviço da Cultura no Brasil - Museus, Memórias e Identidades”.

Mário de Souza Chagas – COREM 2R. 0382-I;
Rita de Cassia de Mattos – COREM 2R. 0064-I;
Rose Moreira de Miranda – COREM 4R. 0206 – I e
Telma Lasmar Gonçalves – COREM 2R. 0173-I.

III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA

III.1. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS – AGOs

As atas das AGOs estão publicadas em: <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-ordinarias/#ano-2022>

III.1.1. 63ª Assembleia Geral Ordinária. Realizada em 22/01/2022, pela plataforma on line SKYPE. O link [<https://join.skype.com/jloOZDfhXgFNf>], foi enviado aos Conselheiros. Pauta: **01.)** Leitura e Aprovação da Ata da 56ª AGE do Sistema COFEM/COREMs; **02.)** Leitura e Aprovação da Ata da 57ª AGE do COFEM; **03.)** Confirmação da Constituição das Comissões Permanentes do COFEM: Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) e Comissão de Tomada de Contas (CTC); **04.)** Criação do Cargo em Comissão (Secretaria); **05.)** Apresentação Relatório da Diretoria Gestão 2021; **06.)** Prestação de Contas do Exercício 2021 e Parecer da CTC; **07.)** Avaliação das Eleições COREMs de 2021; **08.)** Relatório de Gestão Exercício 2021, em atendimento a IN 84/2020; **09.)** Planejamento Estratégico e Quadro de Atividades para 2021-2023; **10.)** Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2022; **11.)** Ações da Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD; **12.)** Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc e **13.)** Assuntos Gerais.

III.1.2. 64ª Assembleia Ordinária. A Assembleia foi realizada através da plataforma MEET, no dia 10 de dezembro de 2022, através do link: [link <https://meet.google.com/gqp-nthb-bfr>].

PAUTA: **01-** Posse dos novos Conselheiros Efetivos e Suplentes para o triênio 2023-2025; **02-** Eleição e posse do Presidente e Vice-presidente, de acordo com o Decreto nº 91.775/1985, Art. 13. *Compete ao Conselho Federal de Museologia inciso XIII - eleger, dentre os seus membros efetivos, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;* **03-** Homologação de Secretário e o Tesoureiro, designados pela Presidência, conforme Art. 28, parágrafo único do Regimento Interno do COFEM; **04-** Constituição das Comissões Permanentes do COFEM: Comissão de Tomada de Contas (CTC); Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP); Comissão de Legislação e Normas (CLN) ; Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC); Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP); Alteração da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de acordo com a Recomendação nº 06 do Arquivo Nacional ; **05-** Aprovação da Previsão Orçamentária COFEM 2023 ; **06-** Passagem de Valores: entrega dos documentos financeiros e valores referentes à ; **07-** Leitura e aprovação da ATA da 64ª AGO ;

III.2. AGEs ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

As Atas das AGEs estão disponíveis para consulta em <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-extraordinarias/#ano-2022>

III.2.1. 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Realizada no dia 21 de maio de 2022, pela plataforma Meet, no link [<https://join.skype.com/jlpOZDfhXgFN>]. Pauta: **01**-Análise Minuta da Revisão do Documento da PNM; **02**-Análise Documento Atividades do Museólogo, a cargo da CFAP; **03**-Análise da Minuta do Regulamento Eleitoral do COFEM; Regimento Interno COREM 2R; **04**- Aprovação Diretrizes da CDC; **05**-Parecer Jurídico PL1.183; **06**-Prestação de Contas COREMs e Relatório de Gestão; **07**-Situação COREM 5R; **08**-Fiscalização: Reuniões COFEP/COFEM; **09**-Reunião CEP/COFEM; Homologação de legislação;-Emissão cédulas de identidade.

III.2.2. 59ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Realizada no dia 20 de agosto de 2022 pela plataforma Meet, o link [<https://meet.google.com/fno-hoio-baq>] foi encaminhado aos(às) participantes através do e-mail presidencia.cofem@gmail.com. Pauta: **01**-Texto final da Revisão do Documento da PNM; **02**-Análise Documento Atividades do Museólogo, a cargo da CFAP; **03**-Aprovação do Regulamento Eleitoral do COFEM; **04**-Ouvidoria COFEM/COREMs; **05**- Plataforma Digital; **06**-Parecer Jurídico PL1.183:Notícias;**07**-Prestação de Contas COREMs e Relatório de Gestão; **08**-Homologação de legislação; **09**-Emissão cédulas de identidade – Documento Único de identidade.

III.2.3. 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Realizada no dia 20 de agosto de 2022 pela plataforma Meet, no link [<https://meet.google.com/itk-htex-gwx>] foi encaminhado aos(às) participantes através do e-mail presidencia.cofem@gmail.com. Pauta: **01**- Leitura e aprovação da Ata da 59ª AGE. **02**. Apresentação do Quadro de Atividades 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes);**03**- Apresentação da Previsão Orçamentária 2023 de cada COREM (Tesoureiros), e COFEM; Parecer da CTC. Aprovação pelo Plenário; **04**-Apresentação do Plano de Fiscalização Anual 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes); **05**- Avaliação do Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais (Presidentes) e do COFEM; **06**- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc; **07**- Convênio Ministério Público do Trabalho. Fiscalização nos Cursos de Formação/Estágios; **08**- TCU: Comentários sobre a Auditoria de Levantamento do Cumprimento da LAI; **09**- Discussão sobre a constituição da nova Diretoria do COFEM para um mandato de dois anos, permitida reeleição; **10**- Medalha do Mérito Museológico e Comemorações do dia do Museólogo ; **11**-Regimento Interno da 2ª Região, aprovado na 58ª

AGE de 21/05/2022, publicação ;**12-** Sites dos COREMs, situação; CFAP: Apresentação do documento sobre as áreas e atividades do profissional museólogo; Avisos importantes.

III.3. REUNIÕES DE DIRETORIA

A Diretoria utilizou ferramentas eletrônicas de comunicação como *Skype*, *Google Meet* entre outros para o compartilhamento de arquivos, discutir questões e elaborar documentos. Não ocorreram reuniões presenciais em 2022.

III.3.1. Janeiro

Data: 19/01/2022, 17h00. Pauta definida: **01-**Encaminhamento da Ata da 56ª AGE do Sistema COFEM/COREMs para assinatura dos participantes da AGE; **02-** Leitura e Aprovação da Ata da 57ª AGE do COFEM (comentários dos Conselheiros). **03-**Confirmação da Constituição das Comissões Permanentes do COFEM. **04-** Criação do Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo. **05-**Apresentação Relatório da Diretoria Gestão 2021. **06-**Prestação de Contas do Exercício 2021 e Parecer da CTC. **07-**Avaliação das Eleições COREMs de 2021.**08-** Relatório de Gestão Exercício 2021, em atendimento a IN 84/2020. **09-**Planejamento Estratégico e Quadro de Atividades para 2021-2023. **10-**Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2022. **11-**Ações da Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD; **12-** Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc; **13-** Assuntos Gerais. **13.1** - Pagamento anuidades em atraso. **13.2** – Pagamento com Desconto de 50% na Anuidade Pessoa Física de acordo com Resolução COFEM 07/2014. **13.3** - Calendário COFEM.

III.3.2. Fevereiro

Data: 16 de fevereiro de 2022, 18h00. Pauta definida: **01-** Auditoria TCU: Atender o que falta do Acórdão 1925/2019 – o que ficou faltando foi o inventário das receitas. **02-** Mestrado na UFG. **03-** Situação IBRAM: cargo de Direção do MHN. **04-** Eventos: **4.1.** Documento com as atividades do Museólogo. Enviar à CFAP os documentos enviados à CBO; **4.2.** - Releitura do doc de 2002; **05-** Plano Nacional de Fiscalização. **06-** Tesouraria. **07-** Prestação de contas 2021(quem ainda não entregou).**08-** Admissão da pessoa para o cargo em Comissão.**09-** Cédulas de identidade. **10-** Resoluções, Normativos. **11-** Assuntos diversos. **11.1-** Prestação de Contas COFEM. **11.2-** Formulário Denúncia (complementos necessários); **11.3-** Curso Segurança na NUVEM. Notícias. **11.4-**Situação impressora.

III.3.3. Março

09 de março de 2022, 17h00. Pauta definida. **01** -Programa de impressão das Cédulas de Identidade Profissional - CIDs; **02**- Ofício COFEM006 – Concurso UFPEL. **03**- Releitura do doc de 2002: Revisão do Documento Imaginação Museal: Telma, Mario e Rose aceitaram. Propostas. Levantamento de material. Um estagiário voluntário? Textos do COFEM já prontos quer podem ser usados. **04**- Doc Ari. Consulta com o Flavio; **05**- Atividade CFAP, solicitação da pesquisadora Ações da CFAP / Documento com as atividades do Museólogo; **06**- Plano Nacional de Fiscalização; **07**- Tesouraria: Questão Renda/Renda bruta/ Receita; **08**- Admissão Eillen; **09**- Resoluções, Normativos; **10**- Assuntos diversos: - Situação da impressora; - Reunião CDC; - Abertura Jornada 90 anos de formação Relato do acompanhamento da apresentação dos cursos.

III.3.4. Abril

06 de abril de 2022, 10h00. Pauta definida. **01**- Programa de impressão das CIDs. Sistema instalado nos COREMs. 2,R 3R e 4R.; **02**- Ofício COFEM 006 – Concurso UFPEL. Ação COREM3R e COFEM. UFPEL atendeu ao solicitado. **03**- Revisão do Documento Imaginação Museal. Já aconteceram duas reuniões. **04**- Tesouraria: Questão Renda/Renda bruta/ Receita. Ações; **05**- Atividade CFAP; **06**- Ações da CFAP; **07**- PL do Conservador; **08**- Eventos: 8.1- Museus Independentes; 8.2- Curso IBGP – Ênfase na Governança, na segurança digital e LGDP; **09**-Situação do Diogo; **10**- Resoluções, Normativos. - 10.1- Nome Social; 10.2- Ouvidoria; **11**- Documentos Digitais: SEI; **12**- Museus Universitários e CRT. **13**- Quantos somos?

III.3.5. Maio

09 de maio de 2022, 18h30. Pauta definida: **01**-Análise Minuta da Revisão do Documento da Política Nacional de Museus; **02**-Análise Documento Atividades do Museólogo, a cargo da CFAP. **03**-Análise da Minuta do Regulamento Eleitoral do COFEM. **04**- Regimento Interno COREM 2R. **05**- Aprovação Diretrizes da CDC. Rever a Comissão. **06**- Encaminhar documento revisto para o Plenário. Faz-se necessário indicar dois novos integrantes para integrar a Comissão. Temos que fazer a consulta à coordenadora da Comissão. **07**- Parecer Jurídico PL 1.183. **08**- Prestação de Contas COREMs e Relatório de Gestão, entre outros. **09**-Quadro demonstrativo fazer um levantamento de quem ainda não entregou os documentos e cobrar para a próxima AGE

III.3.6. Junho.

Não houve reunião

III.3.7. Julho

04 de julho de 2022, 15h00 horas. Pauta definida: **01-** Assessor Parlamentar do COFEM. Convite a um museólogo registrado para atuar como Assessor Parlamentar do COFEM durante a tramitação do PL 1.183/2022. **02-** PL 1183/2019. Ações a serem executadas para contato com os parlamentares, Ex-presidentes do COFEM; Conselheiros Federais; Fórum das Profissões Regulamentadas; Coordenação dos Cursos de Museologia (graduação e pós); Diretórios Acadêmicos dos Cursos de Museologia. **03-** Concessão da CIP. Período estabelecido para a concessão da cédula de identidade; **04-** Acórdão 1.237/2022. Resposta aos Conselhos que entraram com embargos ao Acórdão 1925/2021. **05-** Resolução 72/2022. **06-** Portaria COFEM 02/2015. **07-** Nomeação do Ouvidor do Sistema. **08-** Áreas de atuação Museólogo. **09-** Registro Provisório. **10-** COREM 5R. **11-** Necessidade de alterar a PO/2022 para firmar contrato com a plataforma Autentique para permitir a assinatura digital dos documentos e gerenciamento eletrônico dos documentos do COFEM.

III.3.8. Agosto

04 de agosto de 2022, 19h00. Pauta definida: **01-** Emissão cédulas de identidade – Documento Único de Identidade. Relato da reunião com Victor Silva da Casa da Moeda. **02-** Texto final da Revisão do Documento da PNM; Texto em elaboração. Analisar se ele poderá ferir a legislação eleitoral. **03-** Análise Documento Atividades do Museólogo, a cargo da CFAP; **04-** Aprovação do Regulamento Eleitoral do COFEM; **05-** Ouvidoria COFEM/COREMs; **06-** Plataforma Digital. **07-** Parecer Jurídico PL1.183: Notícias; Audiência Pública 11/08. **08-** Prestação de Contas COREMs e Relatório de Gestão. **09-** Homologação de legislação. Resoluções. **10-** Medalha do Mérito Museológico.

16 de agosto de 2022, 15h00. Pauta definida: **01-** Texto final da Revisão do Documento da PNM; **02-** Análise do documento Atividades do Museólogo, a cargo da CFAP; **03-** Marcar com a Procuradoria Geral do Trabalho, a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, Guia Operacional das Atividades; **04-** Aprovação do Regulamento Eleitoral do COFEM; **05-** Ouvidoria COFEM/COREMs: Situação das constantes investidas do Giovanni ao COFEM; Recomendações do Dr. Flavio. **06-** Plataforma Digital: prever na PO para 2023, contratação de plataforma para a realização das Assembleias e fazer um levantamento de custos para um banco de dados para PF e PJ. Pedir ao Edinho. **07-** Parecer Jurídico PL 1.183 - Notícias. Audiência Pública 11/08. **08-** Prestação de Contas COREMs e Relatório de Gestão; **09-** Homologação de legislação:- Portaria, Resoluções. **10-** Emissão cédulas de identidade – Documento Único de Identidade. **11-** Medalha do Mérito Museológico.

III.3.9. Setembro

02 de setembro de 2022, 10h00. Pauta definida: **01-**Registro definitivo egressos da Claretiano. **02-**Viagem à Brasília: dia 27/09, pauta assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com a PGT, às 9h30. **03-**Remanejamento de Valores na CTC: contrato com empresa para gerir o E-Social / Plataforma Digital para as assinaturas. **04-** Contratação do arquivista. **05-**Dúvidas do COREM1R. **06-**Reunião com a CTC. **07-**CDC- publicidade para o período eleitoral. **08-**COFEM Legislação: Resoluções: Anuidade; Previsão Orçamentária. Portaria Medalha do Mérito Museológico. **09-** Fiscalização: Reuniões COFEP/COFEMs -18/08 (4R e 5R) e 02/09(1R).

III.3.10. Outubro

24 de outubro de 2022, 20h00. Pauta definida: **01- Período eleitoral:** COREMs que conseguiram cumprir o calendário e os que não conseguiram. **02-**Egressos da Claretiano. Minuta da Ata da reunião com os COREMs, no dia 17 /10; Modelo de Ofício para dar início ao Processo Administrativo para cancelamento dos registros; **03-** Acordo MPT. Envio do documento original. Início do processo com as Escolas. **04-** Processo de Contratação do arquivista. **05-**Dúvidas do COREM1R. **06-** Avisos da CTC, aprovação da PO 2023. **07-** CDC- publicidade para o período eleitoral. **08-** Fiscalização. Relatório anual e Plano de Fiscalização. **09- Avisos.**

III.3.11. Novembro

16 de novembro de 2022. 16h00. Pauta definida: 01-Dúvidas no Manual de Gestão para apresentação da PO 2023. **02-** Entrega da PO para 2023. **03-**Acordo MPT. Enviar texto para Conselheiros e Presidentes dos Regionais. **04-** Contratação do arquivista. **05- Período eleitoral.**

23 de novembro de 2022, 15h30. Pauta definida: **01.** Aprovação da Atada 59ª AGE. **02-**Regimento Interno da 2ª Região, aprovado na 58ª AGE de 21/05/2022, não tem publicação de Resolução. Porque? **03-** Sites dos COREMs, situação. **04-** Apresentação do Quadro de Atividades 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes). Enviaram: COREM3R e COREM4R. **05-** Apresentação do Plano de Fiscalização Anual 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes). **06-** Apresentação da Previsão Orçamentária 2023 de cada COREM **07-** Avaliação do Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais (Presidentes) e do COFEM. 1R- concluído. Deve apresentar Ata na AGE / 2R- em processo/ 3R- concluído / 4R- concluído / 5R- Não apresentou. **08-**Convênio Ministério Público do Trabalho. Fiscalização nos Cursos de Formação/Estágios. Podemos solicitar o relatório relativo a este ano? **09-** Homologação e/ou

aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc. **10-**Discussão sobre a constituição da nova Diretoria do COFEM para um mandato de dois anos, permitida reeleição. **11-** TCU: Comentários sobre a Auditoria de Levantamento do Comprimento da LAI. Notícias dos Acórdãos TCU. **12-** Medalha do Mérito Museológico e Comemorações do dia do Museólogo: Indicados para homologação na AGE. **13.** Reunião CCPM: pauta proposta: fala do Presidente do Ibram e dos responsáveis de cada Departamento do órgão.

III.3.12. Dezembro

21 de dezembro de 2022, 17h00. Pauta definida: **01-** Apresentação da Edna Carla, Arquivista contratada, para elaborar a gestão documental do COFEM. **02.** Prestação de Contas e PO 2023 **3-** Acordo MPT. Ofício será encaminhado para os reitores. **03-** Mensagem do Dirigente Máximo – 2022, para o site até 30 de dezembro. **04-** Período eleitoral. Avaliação nos COREMs e no COFEM. **05-** Ofícios comunicando as novas Diretorias. Solicitar dos COREMs. **05-** Resolução criando o jeton. **06-** Campanha de publicidade- sugestão dos COREMs. **07-** PL 1183/2019: passou na Câmara. Estratégias. **08-** Equipamentos e avaliação dos custos com os softwares: Dropbox/ Microsoft Office / e a instalação do Libre Office. Aquisição do novo computador. Novo computador / Libre office/ pagamento do Dropbox; **09_** marcar reunião com o novo Presidente na segunda semana de janeiro.

IV. ATOS NORMATIVOS

De acordo com suas atribuições o COFEM expediu Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e publicou a 3ª edição do Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs em dezembro de 2022.

IV.1. RESOLUÇÕES

Consulta aos documentos em https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2022

RESOLUÇÃO COFEM Nº 67/2022. “Estabelece critérios para a criação de Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para contratação de pessoal no Sistema COFEM/COREMs.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 68/2022. “Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia da 3ª e 4ª Regiões”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 69 /2022. “Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 70/2022. “Adita o REGIMENTO INTERNO DO COREM 1ª Região aprovado pela Resolução COFEM nº 055/2020”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 071/2022. “Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 2ª Região”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 072/2022. “Dispõe sobre o registro de Museus Públicos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública e dá outras providências.” Anexo A Formulário Requerimento de Registro e Atualização Cadastral de Museus / Instituições Museológicas e Anexo B Termo de Responsabilidade Técnica”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 073/2022. “Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs.” ANEXO I – Requerimento e Declaração Duplas Candidatas ao COFEM e ANEXO II – Requerimento e Declaração Candidato(a) a Conselheiro(a) do Sistema COFEM/COREMs.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 074/2022. “Define o Calendário Eleitoral 2022 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros para o período 2023-25 e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 75/2022. “Estabelece o Calendário Eleitoral COFEM 2022 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário para o triênio 2023-2025 e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 76/2022. “Estabelece os valores de anuidades e taxas para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 77/2022. “Dispõe sobre registro de egressos de cursos de Museologia ainda não reconhecidos pelo MEC.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 78/2022. “Complementa a Resolução COFEM Nº 073/2022 que estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para os Conselhos Federal e Regionais de Museologia visando garantir o funcionamento e operacionalização desses Conselhos em 2023.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 79/2022. “Dispõe sobre a concessão e pagamento de Diária, Auxílio-Representação e Jeton, no Sistema COFEM/COREMs, preconizada no Art. 1º do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, c/c o disposto no § 3º e caput do Art. 2º da Lei nº 11.000/2004, e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 080/2022. “Designação de Conselheira COFEM Efetiva e respectiva Suplente, em fim de mandato, a permanecer em seus cargos de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.”

IV.2. PORTARIAS

Consulta aos documentos em: https://cofem.org.br/legislacao_/portarias/#ano-2022

PORTARIA COFEM Nº 001/2022. “Nomeia os membros da Comissão de Tomadas de Contas – CTC”.

PORTARIA COFEM Nº 002/2022. “Nomeia membros da Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP”.

PORTARIA COFEM Nº 003/2022. “Nomeia os membros da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC”.

PORTARIA COFEM Nº 004/2022. “Nomeia membros da Comissão de Legislação e Normas – CLN”.

PORTARIA COFEM Nº 005/2022. “Nomeia membros da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP”

PORTARIA COFEM Nº 006/2022. “Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD”.

PORTARIA COFEM Nº 007/2022. “Nomeação da Ouvidora do Conselho Federal de Museologia (COFEM)”.

PORTARIA COFEM Nº 008/2022. “Nomeia Assessor Parlamentar do COFEM em Brasília”.

PORTARIA COFEM Nº 009/2022. “Nomeia Grupo de trabalho para revisão do documento ‘A Imaginação Museal a Serviço da Cultura no Brasil-Museus, Memórias e Identidades’, 20 anos: Revisão e Atualização”

PORTARIA COFEM Nº 010/2022. “Institui a Comissão Eleitoral Federal e nomeia museólogos(as) para atuação no processo eleitoral COFEM 2022.”

PORTARIA COFEM Nº 011/2022. “Adaptação do Calendário Eleitoral dos Conselhos Regionais de Museologia visando ao Processo Eleitoral 2022.”

PORTARIA COFEM Nº 012/2022. “Segunda Adaptação do Calendário Eleitoral dos Conselhos Regionais de Museologia visando ao Processo Eleitoral 2022 nos COREMs 2R e 5R.”

PORTARIA COFEM Nº 013/2022. “Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo(a) profissional Museólogo(a) em 2023”

PORTARIA COFEM Nº 014/2022. “Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Museológico em 2022 e dá outras providências.”

IV.3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Consulta aos documentos em: https://cofem.org.br/legislacao_/instrucao-normativa/#ano-2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA COFEM Nº 01/2022. “Elenca as etapas do Processo Administrativo-Disciplinar (PAD) a partir das determinações da Resolução COFEM Nº 64/2021.”

INSTRUÇÃO NORMATIVA COFEM Nº 02/2022. “Orientações para Implantação e Gestão de Ouvidorias do Sistema COFEM/COREMs.”
Anexo Formulário Ouvidoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA COFEM Nº 03/2022. “Elenca as etapas do Processo Ético-Disciplinar (PED) a partir das determinações da Resolução COFEM Nº 64/2021 em obediência à Resolução COFEM nº 63/2021.”

ANEXO I. Formulário de Denúncia Sistema COFEM/COREMs

ANEXO II. Comunicado 01. Mandado de Citação

ANEXO III. Comunicado 02. Manifestação

ANEXO IV. Texto Defensor Dativo

ANEXO V. Comunicado Razões Finais

INSTRUÇÃO NORMATIVA COFEM Nº 04/2022. “Atualiza os valores das diárias nacionais especificadas nos Arts. 4º e 7º da Instrução Normativa 004/2019 e dá outras providências.”
ANEXO Formulário de Concessão

IV.4. MANUAIS

Consulta ao documento em <https://cofem.org.br/aceso-a-informacao/planejamento/manuais-e-regulamentos/manual-de-gestao-operacional/>

Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs. 3ª edição. Rio de Janeiro: COFEM, dezembro de 2022. 127p. A terceira edição do Manual de Gestão Operacional deveu-se à necessidade de revisão geral da publicação, ampliação, implementação de novas condutas administrativas, incluindo, entre outros, evolução das normas e da jurisprudência do TCU sobre conselhos.

V. CORRESPONDÊNCIAS

V.1. OFÍCIOS CIRCULARES

Nº	Data	Destinatário	Assunto
001	20/01	COREMs	Comunicado da Comissão de Tomada de Contas e Calendário de Atividades
002	25/01	COREMs	Plenária aprovou Resolução 65/2021
003	23/02	COREMs	Treinamento de Cédulas
004	11/08	COREMs	Infos. Assessoria Parlamentar em Brasília

V.2. CARTAS COFEM

Nº	Data	Destinatário	Assunto
001	20/01	Samuel Pastor	Agradecimento de correspondência e envio para COREM 1R
002	27/01	HOSTER INFO	Comunica encerramento de Contrato com a Hoster G. Informática.
003	16/03	HOSTER INFO	Solicita atendimento ao conteúdo da Carta COFEM002/2022
004	16/03	FOMIPE	Convite para participação no I Fórum FOMIPE
005	29/03	Enio G. Silva	Resposta sobre pedido envio de material 35 anos COFEM
006	16/11	FAPESP	Acusa recebimento Relatório de Atividades 2021 FAPESP
007	05/12	GT_Comissão de Cultura	Envia ao Governo de Transição propostas para Direção IBRAM
007A	10/12	Museu do Marajó	Comunica outorga da Medalha do Mérito Museológico
008	10/12	Heloísa Costa	Comunica outorga da Medalha do Mérito Museológico
009	10/12	Elizabeth Pougy	Comunica outorga da Medalha do Mérito Museológico
010	10/12	Maria Cristina Pons	Comunica outorga da Medalha do Mérito Museológico
011	10/12	Ana Lucia Bergamo	Comunica outorga da Medalha do Mérito Museológico

V.3. OFÍCIOS COFEM

Nº	Data	Destinatário	Assunto
001	20/01	COREMs	Comissão Tomada de Contas e Calendário de Atividades
002	25/01	COREMs	Aprovação Resolução 65/2021 e envio Relatório final do Programa de Recuperação de Créditos
003	27/01	COREM 3R	Ofício acusando o recebimento da cota parte
004	31/01	COREM 2R	Ofício acusando o recebimento da cota parte
005	09/02	Reitoria UFPel	Edital CAP nº 1 de 03 de fevereiro de 2022
006	17/02	Reitoria UFPel	Edital CAP nº 1 de 03 de fevereiro de 2022 retificado
007	15/02	Graziela B. W. Mota	Auditoria CFP – Relatório de Auditoria para comentário de gestores
008	19/02	Fórum Prof. Regulam.	Indica representante COFEM na reunião Ordinária do Fórum
009	21/02	COREM 1R	Verificação de valores pagos ao COFEM, a maior
010	21/02	COREM 2R	Verificação de valores pagos ao COFEM, a maior
011	22/02	Curso Museologia UFG	Curso de Mestrado em Museologia na UFG.
012	23/02	COREMs	Aplicativo p/ impressão de CIP e treinamento
013	17/03	COREMs	Aplicativo p/ impressão de CIP e treinamento
014	17/03	COREM 5R	Atendimento à pendências com a Secretaria e Tesouraria
015	14/03	COREM 2R	Comunica quitação da dívida de cota parte atrasada, COREM2R
016	18/03	COREM 2R	Regimento Interno
017	18/03	COREMs	Relatório II PRC
018	18/03	COREM	Solicitação Parecer Jurídico PL 1183
019	25/03	CTC	Prestação de Contas
020	07/04	CFAP	Atividades do GT Atribuição dos Museólogos

021	13/04	COREM 2R	Trecho da 56ª AGE do sistema COREM /COFEM sistema interno COREM 2R e sobre e deliberação Plenário COFEM
022	19/04	IBRAM PNM	Pedido de informações ao Ibram, sobre a PNM
023	28/04	COREM 4R	Remanejamento valor reserva de contingência da PO
024	29/04	UNESCO	Notificação à SEC Brasília
025	29/04	COREM 5R	Notificação Previsão Orçamentária
026	03/05	COREM 4R	Remanejamento da reserva de contingência da PO
027	03/05	COREM 2R	Comunicado ao COREM 2R da CLN: não recebimento do RI para análise
028	09/05	COREM 1R	Acusa o recebimento do Ofício 023/2022
029	09/05	COREM 5R	Acusa o recebimento do COREM 5R Ofício 002/2022
030	09/05	COREM 2R	Acusa o recebimento do COREM 2R Ofício 020/2022
031	10/05	COREMs	Informação para SISCONTA Eleitoral
032	12/05	COREM 1R	Inventário de Cédulas de Identidade
033	12/05	COREM 2R	Inventário de Cédulas de Identidade
034	12/05	COREM 3R	Inventário de Cédulas de Identidade
035	12/05	COREM 5R	Inventário de Cédulas de Identidade
036	12/05	COREM 5R	Pendências com a PO 2022
037	25/05	COREM 4R e 5R	Cursos EAD
038	25/05	IBRAM_PNM	Acusa o recebimento do Ofício nº 259/2022/PRES-IBRAM
039	25/05	UFPA_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
040	25/05	UFSC_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
041	26/05	UFRGS_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
042	26/05	UFPEL_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
043	26/05	UNIRIO_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
044	26/05	UFBA_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
045	26/05	UFRB_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
046	26/05	UFMG_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
047	26/05	UFOP_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
048	26/05	UFS_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
049	26/05	UFPE_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
050	26/05	UNB_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
051	26/05	UFG_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
052	26/05	UNESPAR_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
053	26/05	PPG_PMUS_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
054	26/05	PPGMuseu_UFBA_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
055	26/05	PPG_Museologia UFRGS_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
056	26/05	PPG_USP_PNM	Pesquisa de verificação do nº de alunos matriculados nos cursos
057	26/05	COREMs	Pesquisa de verificação nos COREMS do nº de registrados
058	27/05	Conselho Federal e COREMs	Comunicado de afastamento do país da Presidente do COFEM, por motivo de férias.
059	30/05	Claretiano	Solicita retirar informação errada do sítio eletrônico da Instituição
060	24/06	Câmara Deputados	Ofício encaminhando esclarecimentos sobre o PL 1183_2019
061	05/07	CFAP	Cronograma de trabalho da CFAP sobre as áreas de trabalho e atividades do Museólogo.
062	06/07	COREM 5R	Resposta ao Ofício do TRE/SISCONTA ELEITORAL.
063	11/07	COREM 2R	Denúncia de Giovani Augusto
064	13/07	COREM 2R	Acusa recebimento Ofício 033/2022 e responde ao 063/2022
065	15/07	CTC	Autorização para remanejamento de valor
066	18/07	CTC	Autorização para remanejamento de valor revisto
067	21/07	Conselheiros COFEM/COREMs	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
068	21/07	Dep. Marcelo Calero	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
069	21/07	Dep. Ricardo Izar	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador

070	22/07	Ex Presidentes COFEM	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
071	22/07	Dep. Cristiane Yared	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
072	22/07	Dep Marcelo Nilo	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
073	22/07	Dep. José Rocha	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
074	22/07	Dep. Adolfo V. Neto	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
075	22/07	Dep. Aureo Ribeiro	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
077	22/07	Se. Randolfe Rodrigues	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
078	22/07	UF PARÁ	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
079	22/07	UF Santa Catarina	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
080	22/07	UF Rio Grande do Sul	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
081	22/07	UF Pelotas	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
082	22/07	UNIRIO	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
083	22/07	UFA Bahia	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
084	22/07	Recôncavo Bahiano	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
085	22/07	UF Minas Gerais	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
086	22/07	UF Ouro Preto	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
087	22/07	UF Sergipe	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
088	22/07	UF Pernambuco	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
089	22/07	UF Brasília	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
090	22/07	UF Goiás	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
091	22/07	EU Paraná	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
092	22/07	PPG_MUS_UNIRIO	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
093	22/07	UF Bahia	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
094	22/07	PPG_Rio Grande do Sul	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
095	22/07	USP	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
096	28/07	Fundação UNIBAVE_PNM	Solicita informações sobre o número de egressos do Curso de Museologia da UNIBAVE
097	01/08	UFPI_PNM	Solicita informações sobre o número de egressos do Mestrado da UFPI
098	11/08	Conselheiros e Presidentes	Nomeação Assessor Parlamentar para tratar do PL 1183 na Câmara.
099	18/08	Comissão de Cultura Câmara	Considerações do COFEM sobre o PL1.183/2019 que regulamenta a profissão de conservador/restaurador
100	19/08	COREM 1R	Encaminha 52 cédulas de Identidade Profissional

101	23/08	Comissão de Cultura Câmara	Revisão no Ofício sobre o PL1.183/2019 – questões de sobreposição entre as profissões.
102	23/08	Coord. Dos Cursos Grad.	Informações sobre tramitação do Projeto de Lei n.º 1.183/2019PL regulamenta a profissão Conservador/Restaurador
103	22/08	COREM 5R	Comunica aprovação_PO 2022
104	02/09	TCU	Ofício 0043/2022-TCU/Secex Administração – Relatório de Levantamento
104	02/09	TCU REVISTO	Ofício 0043/2022-TCU/Secex Administração – Relatório de Levantamento – revisto e assinado
105	08/09	TCU _RESPOSTA	recebimento do Ofício acima referenciado, bem como tomado conhecimento do Acórdão 1768/2022
106	13/09	Dr. Flávio Torres Nunes	Parecer Jurídico assinado
107	14/09	Reitoria _UFPEL	Concurso público; Edital cap no 18, 5 de setembro de 2022, Processo nº 23110.034471/2022-93
108	14/09	CTC	Solicita remanejamento de verbas para contratação da AUTENTIQUE
109	14/09	Reitoria UNESPAR	CONCURSO PÚBLICO EDITAL No 032/2022
110	16/09	COREM 2R	Solicitação de esclarecimentos CRT indeferida
111	28/09	Reitoria UNESPAR	Rec. Ofício 235/2022-Reitoria/UNESPAR
112	04/10	COREM 2R	Abertura processo administrativo
113	06/10	COREM 5R	Informações sobre o depósito 09/09
114	06/10	Presidência IBRAM	DOC Contribuições dos museus e de seus profissionais para um Governo Democrático e Inclusivo
115	13/10	COREM 2R	Mandatos do COREM 2R
116	16/10	COREMs	Indicação à Medalha do Mérito Museológico
117	09/11	Dr. Flávio Torres Nunes	Orientação Jurídica
118	16/11	TCU	Resposta TCU 0131_2022-TCU-SEFTI
119	22/11	COREM 4R	Resultado Eleitoral
120	22/11	COREM 5R	Resposta Ofício 017_2022
121	02/12	Rodrigo Touse	Reunião solicitada pela Claretiano sobre cancelamento de registros
122	05/12	TCU	Resposta Ofício 0131_2022_TCU_Sefti
123	05/12	Raquel Villagran	Processo Eleitoral
124	06/12	COREM 1R	Personalidade Museológica
125	06/12	COREM 1R	Indica Museólogo premiado na categoria IN MEMORIAN
126	06/12	COREM 1R	Indica Museólogo premiado na categoria Profissional Atuante
127	07/12	COREM 2R	Indica Museólogo premiado na categoria Profissional Atuante
128	08/12	COREM 2R	Indica Museólogo premiado na categoria Institucional
129	08/12	COREM 3R	Indica Museólogo premiado na categoria Profissional Atuante
130	08/12	COREM 4R	Indica Museólogo premiado na categoria Profissional Atuante
131	08/12	COREM 5R	Indica Museólogo premiado na categoria Profissional Atuante
132	08/12	COREM 5R	Indica Museólogo premiado na categoria Institucional
133	14/12	Presidentes COREMs	Comunica nova Diretoria COFEM
134	14/12	Dr. Carvalho Albuquerque	Comunica nova Diretoria COFEM
135	14/12	Dra. Oliveira Bruno	Comunica nova Diretoria COFEM
136	14/12	Dr. Alves de Oliveira	Comunica nova Diretoria COFEM
137	14/12	Dra. Helena Cunha de Uzeda	Comunica nova Diretoria COFEM
138	14/12	Dr. Melo de Araújo	Comunica nova Diretoria COFEM
139	14/12	Dra. Carrijo	Comunica nova Diretoria COFEM
140	14/12	Dr. De Lima	Comunica nova Diretoria COFEM
141	14/12	Dr. Coelho de Sá	Comunica nova Diretoria COFEM
142	14/12	Dr. Silva Maia	Comunica nova Diretoria COFEM

143	14/12	Dr. Silva Santos	Comunica nova Diretoria COFEM
144	14/12	Dr. Pacheco	Comunica nova Diretoria COFEM
145	14/12	Dr. Mendes Braga	Comunica nova Diretoria COFEM
146	14/12	Dr. Nunes	Comunica nova Diretoria COFEM
147	14/12	Dr. Menezes Nunes	Comunica nova Diretoria COFEM
148	14/12	Dra. Bertotto	Comunica nova Diretoria COFEM
149	14/12	Dra. Da Costa	Comunica nova Diretoria COFEM
150	14/12	Dra. Vieira da Costa	Comunica nova Diretoria COFEM
151	14/12	Dr. Hanke	Comunica nova Diretoria COFEM
152	14/12	Dr. Castro C. F. Lopes	Comunica nova Diretoria COFEM
155	20/12	COREM 3R	Comissão Tomada de Contas
156	26/12	Claretiano	Encaminha Parecer Jurídico do COFEM sobre art.3º Lei 7287/1984
157	28/12	Sr. Ivan de C. Varginha	Solicita informações sobre criação de Museu Municipal
158	28/12	Sr. Aécio P.Dantas Jr.	Fórum Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas
159	28/12	Josué Souza dos Santos	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
160	28/12	Paulo Cesar M.de Oliveira	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
161	28/12	Prof.Dr. Valter J.de Sant. FI	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
162	28/12	Dr. Alfredo M. Gomes	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
163	28/12	Dr. Emmanuel Z. Tourinho	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
164	28/12	Dra. Sandra R. G. Almeida	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
165	28/12	Dr. Ivan Coelho de Sá	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
166	28/12	Dra. Claudia A. Marlière	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
167	28/12	Dr. Carlos André Bulhões	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
168	28/12	Dra. Isabela F. Andrade	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
169	28/12	Dra. Marcia A. Moura	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
170	28/12	Dra. Angelita P. de Lima	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
171	28/12	Dra. Salete M. Sirino	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
172	28/12	Dr. Irineu M. de Souza	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
173	30/12	COREMs	Comunica à Reitoria assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - MPT
174	30/12	COREM 2R	Resposta ao Ofício COREM 2R 051/2022

VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS

VI.1. ASPECTOS GERENCIAIS DE MAIOR EVIDÊNCIA, OCORRIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO

Em 2022, passados os momentos mais drásticos de isolamento social em função da pandemia da COVID 19, as atividades na sede do COFEM foram retomadas já nos primeiros meses, em seu normal, tanto as de atendimento aos museólogos quanto, aquelas relacionadas à fiscalização profissional e relacionamentos institucionais. Deu seguimento ao atendimento à legislação federal, estadual e municipal; publicou normativos orientando o Sistema COFEM/COREMs para atuação no atendimento aos usuários, especialmente através das redes sociais e de e-mails dos membros da Diretoria, cofem.museologia@gmail.com e ouvidoria.cofem@gmail.com e todos os documentos, que foram disponibilizados no site **www.cofem.org.br**.

Os egressos do curso de graduação em Museologia da Instituição Claretiano de Educação, entraram com pedido de registro nos COREMs 3R e 5R. Inicialmente o COFEM encaminhou uma Orientação aos COREMs para que fossem concedidos registros provisórios, que teriam validade apenas durante o período previsto na Resolução 18/2018. Findo esse tempo, caso o curso não estivesse reconhecido, o registro provisório perderia a validade. O MEC emitiu a Portaria 23/2017 autorizando as instituições que iniciaram seu processo de reconhecimento no tempo normal (metade da graduação da primeira turma), a emitirem o Diploma de Conclusão do Curso. Mas, tendo em vista que o curso ainda não teve o processo de reconhecimento concluído, esse diploma não pode ser usado para solicitar o registro profissional nos COREMs, porque o Art.2º da Lei 7287/1984 é claro ao determinar que o curso esteja reconhecido. Considerando essas premissas e o fato de terem sido concedidos alguns registros definitivos, com emissão de cédula de identidade, inclusive, O COFEM publicou a Resolução 77/2022, invocando o Princípio da Auto Tutela emitida pelo STF, e cancelou os registros efetivados e os provisórios, bem como a Orientação emitida em julho/2022. Em dezembro, a Instituição Claretiano solicitou uma reunião com o COFEM tentando justificar que, se a Portaria 23/2017 autorizava a emissão de diplomas, os egressos não poderiam ser penalizados. A Diretoria que estava participando da reunião informou que não poderia retroceder da decisão e nos foi solicitado um Parecer Jurídico sobre a decisão tomada. Enviamos o documento preparado pela Assessoria Jurídica do COFEM e a Claretiano não voltou a fazer contato com o COFEM.

Sendo 2022 ano eleitoral envolvendo a eleição em diferentes níveis da esfera governamental, o Sistema COFEM/COREMs, entendeu que não poderia deixar de participar com contribuições para o futuro da Política Cultural brasileira, tal como já o havia feito em 2002. Nesse sentido nomeou Grupo de Trabalho formado por Conselheiros que integraram a Diretoria COFEM em 2002 e que haviam elaborado, na época, o Documento **“A Imaginação Museal a serviço da Cultura no Brasil: Museus, Memórias e Identidades”**. Tal documento, na forma de Carta foi encaminhado pelo Conselho Federal de Museologia – COFEM, nas eleições presidenciais de 2002, registrando suas propostas. A Carta foi incorporada pelo governo eleito e se constituiu em uma das bases para a construção da Política Nacional de Museus, lançada em 2003. A revisão atualizada pelo grupo de Trabalho, 20 anos após, em 2022, resultou no Documento **“Contribuições dos museus e de seus profissionais para um Governo Democrático e Inclusivo”** [<https://cofem.org.br/contribuicoes-dos-museus-e-de-seus-profissionais-para-um-governo-democratico-e-inclusivo/>]. O documento final foi aprovado na 59ª AGE, em 28 de agosto e encaminhado primeiramente para os candidatos à Presidência da República. Foi também colocado na Plataforma *Change*, de abaixo assinados virtuais para a manifestação da sociedade. tendo, o mesmo, sido encaminhado para os candidatos à presidência.

Dentre as ações e programas propostos, destacam-se: a atualização anual dos documentos de consulta externo (Carta do Cidadão, documento orientativo para o Cidadão sobre os serviços prestados pelo Sistema COFEM/COREMs, disponível no link: [<https://cofem.org.br/aceso-a-informacao/institucional/carta-de-servicos/>]) e de consulta interna, o Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs, que contém as informações básicas para toda a parte administrativa e gerencial do Sistema.

A renovação do visual e permanente atualização da página eletrônica do COFEM, com atenção especial à Transparência e Prestação de Contas, fortalecendo a imagem Institucional, imprimindo credibilidade e visibilidade, atingindo não apenas aos profissionais museólogos, mas a sociedade em geral. Em relação à manutenção do principal meio de comunicação do COFEM com a sociedade destaca-se a contratação de um técnico para acompanhamento diário da performance de sua página. A Comissão de Documentação e Comunicação criou e submeteu ao Plenário os documentos de funcionamento da Comissão. Ainda como destaque, tivemos a contratação de uma Assistente Administrativa, através da criação do Cargo em Comissão, aprovado em Assembleia e a aprovação do Regulamento Eleitoral. Com a aprovação deste documento a Diretoria do COFEM cumpriu sua meta de dotar o Sistema COFEM/COREMs dos normativos que ainda faltavam ao Sistema quando assumimos a gestão.

Frente à necessidade de serem estabelecidas formalmente, através de Resolução, a Diretoria do COFEM, com a concordância do Plenário, delegou à Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP a apresentação de Parecer detalhando as áreas de atuação e as respectivas atividades do profissional museólogo, observando a legislação vigente. Tal documento é fundamental para orientar tanto ao(à) profissional museólogo(a) como as instituições e a comunidade quanto ao papel do(a) museólogo(a) no mundo do trabalho e na preservação do patrimônio brasileiro e deverá, antes de sua aprovação final pelo Plenário, ser disponibilizada para consulta à classe museológica, que será relatado na seção relativa à atuação das Comissões.

Firmado, em setembro de 2022, Convênio entre o Conselho Federal de Museologia e o Ministério Público do Trabalho, tem como objetivo a fiscalização nos cursos de formação e os estágios. Tal convênio mostra-se como um eficiente ferramental de fiscalização para o Sistema. Os COREMs, ao identificarem que acadêmicos de museologia estão estagiando em locais, sem a orientação e supervisão de profissionais de formação específica em Museologia, farão a fiscalização de acordo com as normativas do Conselho. Não sendo atendidos nos prazos previstos, o COREM envia as denúncias para o COFEM e este, para a CONAFRET/MPT, as informações de onde estão ocorrendo as infrações, devendo, então, tomar as medidas legais para reverter tal situação.

Foi formalizada a implantação da OUVIDORIA no COFEM, nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso à Informação através da Portaria COFEM nº 007/2022. “Nomeação da Ouvidora do Conselho Federal de Museologia (COFEM)”.

Para cumprir o determinado na Portaria 369 do Arquivo Nacional, no mês de novembro, o COFEM fez uma chamada pública para contratar um arquivista, com experiência comprovada em trabalho com documentos públicos. Recebemos mais de trinta currículos, e destes, cinco apresentaram a comprovação de trabalho considerada importante para o COFEM. A profissional contratada estimou seu trabalho em dois meses e meio. A partir desta data o COFEM dará início a uma atividade rotineira de gestão da documentação, incluindo orientação aos COREMs.

VI.2. CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS / PROJETOS DE TRABALHO

O ano de 2022, em face das consequências da pandemia, desarticulou atividades programadas as quais não puderam ser realizadas. Dentre essas atividades, citamos as

viagens de visitas aos COREMs. O alto custo das passagens aéreas e de hospedagem para realizar essas visitas, traria impacto no orçamento COFEM, tendo em vista que a previsão orçamentária para 2022, já previa a execução de um orçamento conservador.

O COFEM na busca do aprimoramento necessário de Governança e Transparência compatíveis com a missão legal do Conselho de Fiscalização profissional oferece serviços técnicos de qualidade e que atendam aos anseios e necessidades da sociedade, procurou em 2022, conforme proposto no Plano estratégico de 2021-2022: fortalecer a imagem do Sistema COFEM/COREMs, interna e externamente; imprimir credibilidade e visibilidade para o Sistema; estabelecer o Sistema como referência para seus profissionais e a sociedade; proporcionar eficiência e eficácia no atendimento; aprimorar o processo de planejamento do Sistema; buscar qualificar as atividades do Sistema, buscando a coesão de seus profissionais, aproximação com os estudantes da museologia, com a comunidade e com o público em geral.

Buscando atender ao Plano Estratégico do Sistema, tais como ações relatadas no item VI.1- Aspectos Gerenciais de maior relevância ocorridos ao longo do exercício, foram trabalhadas ao longo de 2022, entretanto, pela complexidade e importância de algumas destas ações não se conseguiu concluir e, portanto, deverão ter continuidade em 2023. Dentre elas destacam-se, com as respectivas justificativas, as relacionadas a:

1. Áreas de atuação e as respectivas atividades do profissional museólogo. Trata-se de uma empreitada importantíssima e necessária para a vida e atuação profissional legal do(a) museólogo(a), entretanto, há todo um cronograma a ser observado, por isto não foi possível concluí-la em 2022, uma vez que tais etapas incluem:

- A minuta do documento resultante deverá ser encaminhada para as CFAPs Regionais analisarem e proporem os complementos que julgarem necessárias.
- Após a análise pelas CFAPs /COREMs todos os conteúdos voltam para CFAP COFEM fazer a consistência do documento.
- Posteriormente o COFEM deve encaminhar para consulta à classe museológica.
- Após a consulta, deverá haver a consistência do documento, novamente.
- CFAP encaminha a Minuta à Diretoria COFEM que há submete a análise da Comissão de Legislação e Normas - CLN do COFEM
- O documento/Parecer final na forma de Resolução COFEM deverá, então, ser levada para deliberação do Plenário. E, então, poderá ser publicada e ser utilizada oficialmente.

2. A Fiscalização Profissional e o Convênio Firmado pelo COFEM & MPT, em setembro de 2022. O Convênio foi publicado no DOU, mas faltava assinar o Plano de Trabalho, que aconteceu somente em setembro. Trata-se de uma parceria estratégica, em termos da

fiscalização profissional, entretanto, envolve uma séria de etapas a serem executadas pelo COFEM, os COREMs e o MPT. O COFEM deu início à etapa inicial, ainda, em 2022, isto é, foram encaminhados ofícios individuais para os Reitores das 14 Universidades Públicas e para as duas IES privadas brasileiras, que contam com cursos de Graduação em Museologia, informando detalhes sobre o Convênio e, visando atender ao objetivo principal do Acordo, solicitando o nome dos responsáveis da Instituição e do Curso de Museologia, pela autorização de estágios, devendo serem encaminhadas tais informação para o Conselho Regional de Museologia da respectiva Regional, até o final de janeiro de 2023.

- Para o sucesso de continuidade, ao longo de 2023 deverão serão executadas as demais etapas previstas, isto é, na forma de fiscalização profissional de acordo com as normas previstas pelo Sistema COFEM/COREMs.

Uma das causas que impedem a plena realização do planejamento refere-se à atuação dos Conselheiros, tanto no COFEM, como nos COREMs. O Sistema COFEM /COREMs, dada as dificuldades estruturais que ainda se apresentam não pode contar com uma equipe de funcionários para desempenho das tarefas previstas no seu Plano Estratégico. Os Conselheiros (Federais e Regionais) deveriam executá-los, mas, como em sua maioria, ainda estão na ativa e precisam, portanto, cumprir seus horários de trabalho, não conseguem se dedicar a atuação do Conselho. Entretanto, as atividades do Conselho precisam ser desenvolvidas cotidianamente. Apesar de ser um trabalho voluntário, temos uma sequência de atividades que fazem parte de uma engrenagem, em que, se uma parte não funciona, as outras são paralisadas. Essa situação que acontece em todo o Sistema é mais séria nos COREMs, que são os órgãos executores, que estão na ponta do processo. Alguns Conselheiros assumem o mandato e não o cumprem, deixando muitas vezes para outros(as) executarem as atividades que seriam de sua responsabilidade. Em 2022 essa situação ficou mais crítica nos COREMs 2R e 5R, que não conseguiram cumprir plenamente com suas responsabilidades. Prazos não foram atendidos, atividades importantes deixaram de ser realizadas em detrimento de outras. O COREM 5R, teve duas reuniões da Diretoria com a Presidente do COFEM, para tratar, especificamente desta questão, precisará ser mais acompanhado em 2023, ou o COFEM precisará atuar de forma mais contundente, pois ele apresenta uma estrutura de sustentabilidade muito frágil para manter-se como uma região. O COREM 2R, embora tenha condições de sustentabilidade, administrativamente apresenta situações que, comprometem a credibilidade do Regional e chegaram ao conhecimento do Conselho Federal através da Ouvidoria do COFEM, tais como: registros profissionais não concedidos em prazo razoável, documentos de interesse do profissional não devolvidos, e que já foram objeto de orientação específica do COFEM ao COREM, para essas demandas. É importante ressaltar essas questões, porque sobre a atuação dos demais COREMs, não tem chegado reclamações no

COFEM, mas, em todos os regionais esses problemas também acontecem: territórios muito grandes, Conselheiros que não assumem seus papéis fazendo com que haja sobrecarga de trabalho para poucos. De modo geral nos COREMs 1R, 3R e 4R houve cumprimento das responsabilidades e quando não foi possível cumpri-las, tais fatos foram justificados antecipadamente ao COFEM. Esta Diretoria, que encerra sua gestão, recomenda fortemente aos Conselheiros Federais e aos Regionais, que assumam os seus papéis. E que os dois COREMs acima citados, revejam a sua forma de atuação. Não é de interesse do COFEM fazer intervenções em seus Regionais. Antes de tudo esta gestão pautou seu trabalho pela orientação educativa, mas infelizmente em certa medida não foi efetiva. A próxima gestão deverá buscar ações que resolvam essas situações.

VI.3. INDICADORES DE GESTÃO E OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELO CONSELHO

VI.3.1. ADMINISTRAÇÃO: Uniformizar a Gestão Operacional do SISTEMA COFEM/COREMs

Foram elaborados oito objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 01: Publicar Manual de Orientação à Gestão Operacional para o Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Edição, revisão, aprovação pelo Plenário e disponibilização da publicação
- Status: REALIZADO dezembro 2022

Objetivo Estratégico 02: Criar no sítio eletrônico do COFEM a “Transparência Financeira” conforme TCU

- Indicador: Disponibilização permanente dos conteúdos para consulta da sociedade
- Status: REALIZADO Ação permanente

Objetivo Estratégico 03: Uniformizar execução das despesas a serem efetuadas pelo Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Percentual de COREMs que utilizam os formatos indicados no Manual de Gestão
- Status: Uniformização proposta. Em andamento aplicação pelos COREMs

Objetivo Estratégico 04: Supervisionar a “Transparência Financeira” dos sítios eletrônicos dos COREMs

- Indicador: COREMs que disponibilizam seus documentos para consulta pública nos respectivos sítios eletrônicos
- Status: Executado parcialmente. EM ANDAMENTO.

Objetivo Estratégico 05: Promover reuniões da Diretoria COFEM com as Diretorias dos COREMS

- Indicador: número de reuniões *on line*
- Status: Executado. AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 06: Promover reuniões no Sistema COFEM/COREMs visando articulação, integração e uniformização de ações.

- Indicador: número de reuniões *on line*
- Status: Executadas 2 reuniões ano. AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 07: Manter contrato de prestação de serviço de Contador COFEM

- Indicador: Avaliação mensal dos trabalhos de contabilidade prestados
- Status: Realizado. AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 08: Manter contrato de prestação de serviço de Assessor Jurídico

- Indicador: Orientações e Pareceres às consultas efetuadas
- Status: Realizado. AÇÃO PERMANENTE

VI.3.2. FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Constitui-se de seis objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 09: Coordenar o Planejamento das Ações de Fiscalização dos COREMs

- Indicador: Elaboração de Plano de Fiscalização no COREM 1R; COREM 2R; COREM 3R; COREM 4R; COREM 5R.
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 2R e 5R

Objetivo Estratégico 10: Avaliação, pelo COFEM, da necessidade de atualização das ações da fiscalização profissional

- Indicadores: Relatórios Elaborados pelos Regionais - COREM 1R; COREM 2R; COREM 3R; COREM 4R; COREM 5R.
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 1R, 3R e 4R.

Objetivo Estratégico 11: Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a Sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.

- Indicadores: Fiscalização PJ
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 3R e 4R

Objetivo Estratégico 12: Elaborar documentos técnicos sobre as atividades e formação do profissional museólogo.

- Indicador 1: Indicação da CFAP para a elaboração do documento
- Indicador 2: Criação de novos postos de trabalho
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL.

Objetivo Estratégico 13: Avaliar o investimento financeiro e ações dos COREMs em relação à fiscalização profissional

- Indicador 1: Previsão Orçamentária
- Indicador 2: Parecer CTC-COFEM
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL.

Objetivo Estratégico 14: Visita *in loco* aos COREMs, por membros da Diretoria COFEM

- Indicador: Visitas presencias nas sedes dos COREMs
- Status: NÃO REALIZADO

VI.3.3. GOVERNANÇA

Foram elaborados sete objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 15: Revisar a proposta da minuta do novo Código de Ética do Museólogo preparado pela CLN.

- Indicador: Código Ética disponibilizado para Consulta e sugestões do profissional museólogo
- Status: REALIZADO e publicado no site e no DOU
[\[https://cofem.org.br/wp-content/uploads/2022/05/2021_08_28_Codigo-de-Etica-profissional-museologo.pdf\]](https://cofem.org.br/wp-content/uploads/2022/05/2021_08_28_Codigo-de-Etica-profissional-museologo.pdf)

Objetivo Estratégico 16: Revisar/atualizar, sempre que necessário, a legislação profissional

- Indicador: número de documentos revistos/atualizados
- Status: AÇÃO PERMANENTE.

Objetivo Estratégico 17: Propor Resoluções, Portarias, Instruções quando pertinente

- Indicador: Normativas aprovadas pelo Plenário
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZADO em 2022, foram publicadas 14 (quatorze) Resoluções, 14 (quatorze) Portarias, 4 (quatro) Instruções Normativas.

Objetivo Estratégico 18: Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.

- Indicadores: Imagem do profissional museólogo; Percentual de irregularidades relacionadas ao exercício leigo da profissão.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZADO as ações possíveis estão descritas neste relatório.

Objetivo Estratégico 19: Avaliar possibilidade de implantar “Cadastro Nacional de Museólogos”

- Indicador: Implantação de Banco de Dados Nacional
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 20: Avaliar a implantação de Cédula de Identidade Profissional plástica

- Indicador: Processo de identificação, definição sistemáticas e padrões a serem adotados no Sistema
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 21: Acompanhar a remessa das cotas-parte, balancetes e balanço dos COREMs para o COFEM

- Indicador: Repasse tempestivo das cotas-parte pelos COREMs.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL

VI.3.4. POLÍTICAS DE APROXIMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Constitui-se de cinco objetivos estratégicos como ação permanente do Sistema

Objetivo Estratégico 22: Propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

- Indicador 1: Posicionamento do Sistema sobre temas relevantes de interesse da classe museológica e da sociedade;
- Indicador 2: Relacionamento sócio-político-institucional;
- Indicador 3: Convites feitos ao COFEM para participação institucional em eventos de outras instituições.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL

Objetivo Estratégico 23: Gestionar a participação de Conselheiros do Sistema para atuação junto a instituições públicas e privadas vinculadas a área museológica ou de interesse e defesa da profissão, como seus representantes.

- Indicador 1: Levantamento das instituições e estabelecimento de formas de aproximação
- Indicador 2: Percentual de participação de Conselheiros e museólogos nas plenárias de outras instituições atuantes no cenário museológico.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL.

Objetivo Estratégico 24: Organizar comemorações de valorização e divulgação das ações e importância do Sistema COFEM/COREMs

- Indicador 1: Quantidade de Eventos organizados;
- Indicador 2: Publicações e Comunicações do Sistema
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em 2022 o COFEM participou da organização de webnários, divulgou ações do Sistema e viabilizou a entrega da Medalha do Mérito Museológico.

Objetivo Estratégico 25: Aproximar o sistema COFEM/COREMs às instituições de formação dos museólogos através das CFAPs e Diretorias do Sistema COFEM/COREMs

- Indicador 1: Contatos oficiais com IES efetuados

- Indicador 2: Termos de cooperação realizados
- Status: AÇÃO PERMANENTE.

Objetivo Estratégico 26: Incentivar iniciativas que possibilitem ao museólogo a empreender na área de museologia.

- Indicador: Reciclagem por meio de organização de ações formativas profissionais
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em estudo e avaliação financeira

VI.3.5. TRANSPARÊNCIA

Foram estabelecidos três objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 27: Exigir aos COREMs que implantem e/ou mantenham atualizados seus sítios eletrônicos de acordo com a legislação vigente.

- Indicador 1: COREMs 1R, 2R, 3R, 4R e 5R com os seus *sites* disponíveis ao público.
- Indicador 2: Porcentagem de Regionais com suas páginas na internet atualizadas
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em processo COREM 5R

Objetivo Estratégico 28: Propiciar condições para que o Sistema COFEM/COREMs atendam as determinações da Lei nº 12.527/2011, de Acesso à Informação; Atendimento aos Acórdãos homologados pelo TCU:AC 1.925/2019; AC 1384/2022: LGPD; AC2402/2022 sobre cobrança de inadimplentes

- Indicador: Treinamentos estratégicos de pessoal voltados à prevenção e detecção de irregularidades no Sistema
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 29: Formalizar a implantação da OUVIDORIA do Sistema COFEM/COREMs nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso a Informação.

- Indicador 1: Quantificar contatos estabelecidos;
- Indicador 2: Levantar grau de eficiência do atendimento.
- Indicador 3: Contratar profissional específico para a Ouvidoria.
- Status: Ações realizadas até 2022. Criado o e-mail ouvidoria.cofem@gmail.com e disponibilizado à sociedade no site do Conselho. Publicadas a IN COFEM Nº 02/2022, com “Orientações para Implantação e Gestão de Ouvidorias do Sistema COFEM/COREMs.” e a PORTARIA COFEM Nº 07/2022. “Nomeação da Ouvidora do Conselho Federal de Museologia (COFEM)”.

Ao final desta gestão é possível inferir que, dentre os 29 objetivos estratégicos planejados pelo COFEM (em consonância com a realidade existente no âmbito do Sistema), a maioria demonstra, através dos resultados obtidos nos indicadores de gestão propostos, que o COFEM

alcançou níveis satisfatórios para os objetivos planejados. Isso não significa ainda, o que o COFEM espera de sua atuação, mas demonstra significativa mudança em relação ao início da gestão desta Diretoria. As ações implementadas, visando mitigar os efeitos da pandemia no Sistema, o acompanhamento do COFEM junto aos COREMs nas questões relativas à fiscalização indica que houve qualificação de sua atuação nos últimos quatro anos. O grande desafio se mantém: alcançar resultados expressivos na atividade de fiscalização.

VI.4. MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO SANEAMENTO DE EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM OU INVIABILIZARAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ALMEJADOS

A continuidade programada em 2022 de reuniões *on line*, tanto de Diretoria, de Plenárias e com Comissões Permanentes do COFEM e dos COREMs, agora consagrada, definitivamente, como uma prática permanente, mostrou-se absolutamente decisiva para os bons resultados obtidos durante este ano de 2022.

As reuniões de Diretoria foram conduzidas de maneira integrada, buscando coordenar as ações do Sistema, seja em termos administrativos, financeiros, de planejamento e orientações específicas; nas reuniões da COFEP/COFEM com as COFEPs/COREMs foram discutidos, planejados e orientados parâmetros específicos para a fiscalização profissional de cada Regional, entre os mesmos merecem destaque:

- A deliberação, com base em Parecer Jurídico do COFEM, quanto à continuidade da designação de membros das COFEPs, por Portaria individual e específica (conforme modelo encaminhado pelo COFEM). Somente estes atuarão e assinarão formulários e outros documentos relativos ao processo de fiscalização, de acordo com o Art. 6º da Resolução COFEM 19/2018. Sendo que todos os Regionais mantiveram ativos os designados conselheiros como “Fiscais museólogos”.

Medidas tomadas ao longo de 2022 no sentido de sanear e possibilitar a melhoria e o fortalecimento da estrutura do COFEM e, por consequência do Sistema como um todo, viabilizando o cumprimento de seus objetivos legais, devem ser destacadas:

- Resolução COFEM nº 67/2022. “Estabelece critérios para a criação de Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para contratação de pessoal no Sistema COFEM/COREMs.”

Considerando: - que a Constituição Federal de 1988, reza em seu Art. 37: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (destaque nosso) - que o Conselho Federal de Museologia – COFEM e os Conselhos Regionais de Museologia – COREMs necessitam de pessoal qualificado para coordenar suas questões administrativas, auxiliando a Diretoria e ao Plenário no desempenho de suas funções; - o previsto no Regimento Interno do COFEM e dos COREMs, quanto à contratação de pessoal; - que o Regimento Interno do COFEM, prevê em seu Art. 45, § 2º "A contratação e a demissão de pessoal são da competência do Presidente, após aprovação pela Diretoria, respeitadas as normas legais e regimentais."

- Resolução COFEM nº 073/2022. "Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs. Visando restabelecer o atendimento ao Art. 9º, alínea "a", da Lei 7.287/1984, isto é, Estabelecer as normas destinadas à garantia do direito de votar e de ser votado por meio de eleições diretas ou por colégio eleitoral visando à composição dos Plenários dos Conselhos Regionais de Museologia (COREMs) e do Conselho Federal de Museologia (COFEM), ficando estabelecido, conforme reza a legislação: – A eleição para a composição dos Plenários dos COREMs, será através de eleição direta e voto secreto. – A eleição para a composição do Plenário do COFEM será através de Colégio Eleitoral, composto por delegados eleitores representantes de cada COREM.

- Portaria COFEM nº 007/2022. "Nomeação da Ouvidora do Conselho Federal de Museologia (COFEM)". Em julho de 2022 foi nomeada para a Gestão da Ouvidoria do COFEM a Conselheira Efetiva Eliene Dourado Bina, COREM 1ªR.0080-I. §1º. A função da Ouvidora é baseada nos princípios constitucionais, art. 37, que são legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência; A Ouvidora terá apoio e acesso à Diretoria, às Comissões, Conselheiros e funcionários para poder dar andamento e atendimento às solicitações recebidas através da Ouvidoria, sendo: I. Responsável por interagir com os usuários, com o objetivo de aprimorar a gestão do COFEM e melhorar os serviços oferecidos. II. Independente e atuante incrementando os esforços pela transparência e facilitar o trabalho das áreas de controle. III. Canal de escuta e de orientação para atendimento ao cidadão, buscando respostas satisfatórias com agilidade, respeito, transparência, ética e cidadania. Art.3º - Deveres da Ouvidora: I. Guardar sigilo da fonte (quando necessário); II. Apurar críticas, denúncias e reclamações sem privilegiar ou excluir quem quer que esteja envolvido ou que a

encaminhe; III. Não adiar soluções ou encaminhamentos, dando ciência das providências ao interessado; IV. Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

- Portaria COFEM nº 008/2022. “Nomeia Assessor Parlamentar do COFEM em Brasília”. Em agosto de 2022, visando acompanhar PLs que tramitam no Congresso Nacional e que têm relação ou afetam diretamente o profissional museólogo, foi designado, na condição de convidado por sua experiência na área, José de Nascimento Jr., Museólogo, COREM 4R,0404-II, residente em Brasília, para atuar como Assessor Parlamentar do COFEM, junto ao Congresso Nacional, assessorando a atual Gestão com relação ao Projeto de Lei nº 1.183/2019, que prevê a Regulamentação da Profissão do Conservador-Restaurador. Ficou determinado que em seu trabalho de assessoria deverá identificar, acompanhar e relatar à Diretoria do COFEM as informações de sua atuação, através de relatório simples. Conforme prevê os Art.1º e 7º da Instrução Normativa COFEM nº 004/2019, o Museólogo fará jus ao Auxílio Representação, correspondente a 50% do valor da diária prevista no Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022, que alterou o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

- Instrução Normativa COFEM nº 01/2022. “Elenca as etapas do Processo Administrativo-Disciplinar (PAD) a partir das determinações da Resolução COFEM nº 64/2021.” Visando estabelecer uma orientação prática detalhada para o fazer previsto na respectiva Resolução foi elaborada a presente Instrução com o objetivo de padronizar sua atuação, apresenta abaixo modelo de estruturação do Processo Ético-Disciplinar (PED), a ser implementado pelos Conselhos Regionais de Museologia (COREMs); • que o COREM, caso assim desejar, poderá abrir Processo Administrativo (PRA) para cada ação de denúncia, representação ou outra qualquer documentação que chegue ao respectivo COREM, sendo que tal PRA poderá resultar ou não em um Processo Ético Disciplinar (PED), • o discutido e decidido na reunião da Diretoria do COFEM com as Comissões de Ética Profissional – CEPs COREMs realizada em 13/05/2022;

- Instrução Normativa COFEM nº 02/2022. “Orientações para Implantação e Gestão de Ouvidorias do Sistema COFEM/COREMs.” Com o objetivo de orientar a implantação e Gestão da Ouvidoria que deve ser independente e atuante incrementando os esforços pela transparência e facilitar o trabalho das áreas de controle; a Ouvidoria corresponde ao canal de escuta e de orientação para atendimento ao cidadão, buscando respostas satisfatórias com agilidade, respeito, transparência, ética e cidadania; A Ouvidoria deverá funcionar no horário de expediente do Conselho, em dias úteis, de preferência, ininterruptamente, por meio dos

canais de atendimento disponíveis. O(a) Ouvidor(a) do COFEM e de cada um dos COREMs, deverá ser nomeado(a) por Portaria, sendo subordinado(a) diretamente à Presidência.

- Instrução Normativa COFEM nº 03/2022. “Elenca as etapas do Processo Ético-Disciplinar (PED) a partir das determinações da Resolução COFEM nº 64/2021 em obediência à Resolução COFEM nº 63/2021”. Considerando que na hora de fiscalizar a atuação profissional, cada situação é analisada individualmente, e que todas elas exigem a padronização de procedimentos institucionais, de acordo com as suas especificidades, publicamos a presente Instrução visando tal padronização de ação, elencando os procedimentos a serem observados pelos Conselhos Regionais de Museologia na estruturação do PAD.

- Atualização do Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs. 3ª edição. Rio de Janeiro: COFEM, dezembro de 2022. 127p. A cada ano o COFEM procura atualizar o respectivo Manual, observando as legislações vigentes. Esta terceira edição do Manual de Gestão Operacional deveu-se à necessidade de revisão geral da publicação, ampliação e/ou implementação de novas condutas administrativas, incluindo, entre outros, atualização das normas e da jurisprudência do TCU sobre conselhos. Embora essa ação represente um esforço para facilitar a atuação dos Conselheiros no seu trabalho junto aos COREMs, são poucos os que fazem uso rotineiro desta ferramenta de gestão.

VI.5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS

Quanto à transferência de Recursos, o COFEM apesar de possuir legislação específica com base no Acórdão TCU 1925/2019, para a concessão de patrocínio no âmbito do Sistema COFEM/ COREMs (Instrução Normativa COFEM nº 07/2020) e, ainda, normas para a celebração de convênios entre o Sistema COFEM/COREMs e Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos (Instrução Normativa COFEM nº 06/2020), ao longo do exercício de 2022 não realizou qualquer transferência de recursos, uma vez que não houve Previsão Orçamentária para tal fim, sendo que a realidade financeira do COFEM, ainda, carece de condições para tais transferências.

VI.6. ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes se organizaram através do compartilhamento de arquivos e uso de plataformas virtuais para reunirem-se, discutir, preparar, e propor minutas de documentos solicitados pelo Plenário e pela Diretoria do COFEM.

VI.6.1. Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

Esta Comissão atuou de forma significativa em 2022, dentre os trabalhos mais relevantes destaca-se a elaboração das diretrizes de comunicação e divulgação da CDC do COFEM, visando a comunicação com a sociedade, com os(as) Museólogos(as) e aproximar dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs por meio da CDC em consonância com a missão do COFEM “Aprimorar a Administração Institucional em benefício do profissional Museólogo e da sociedade”. Disponível em: https://cofem.org.br/wp-content/uploads/2022/10/2022_05_02_CDC_DIRETRIZES_revisto.pdf

A CDC é responsável pela publicação de conteúdos nas mídias sociais. Verificou-se que o Instagram *cofem_museologia*, implantado em 12/03/2021, permitiu mais velocidade na comunicação do COFEM com seu público. Em 18 de janeiro de 2022 o *@cofem_museologia* possuía 873 seguidores e 85 publicações, já em 3 de janeiro de 2023 eram 1.206 seguidores e 130 postagens. Tivemos um acréscimo de 38% de seguidores em 2022 e ampliamos em 50% nossas postagens.

No Facebook temos atualmente 3700 seguidores e foram efetuadas 38 publicações.

VI.6.2. Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

Frente à necessidade de serem estabelecidas formalmente, através de Resolução, a Diretoria do COFEM, com a concordância do Plenário, delegou à Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP a apresentação de Parecer detalhando as áreas de atuação e as respectivas atividades do profissional museólogo, observando a legislação vigente. O planejamento inicial previa apresentar esse documento no evento de encerramento das atividades comemorativas que a UNIRIO estava organizando ao longo do ano de 2022 para comemorar os 90 anos de formação em Museologia no Brasil, cujo encerramento deverá ocorrer em março de 2023. Tal documento é fundamental para orientar tanto ao profissional museólogo como as instituições e à comunidade quanto ao papel do museólogo no mundo do trabalho e na preservação do patrimônio brasileiro e deverá, antes de sua aprovação final pelo Plenário COFEM, ser disponibilizada para consulta à classe museológica. Em 2022, a discussão sobre as áreas de trabalho e as atividades desenvolvidas pelo museólogo foram objeto de preocupação da Diretoria, mas por razões já citadas anteriormente esse trabalho não

pode ser mais bem desenvolvido. Como se trata de um assunto importante consideramos necessário deixar registrado a sua relevância.

Nos últimos anos, com a criação da Política Nacional de Museus (PNM), a Museologia brasileira passou por processos de expansão dos conceitos e modelos de trabalho que trouxeram, como consequência, maior conhecimento e valorização do campo profissional e a necessidade de separar o que são as atividades e o que são as áreas de trabalho do Museólogo. Esta ação é importante por quê:

- I) colabora para a expansão do perfil profissional do museólogo;
- II) facilita a fiscalização do exercício profissional, pois o detalhamento das áreas e das atividades permite melhor compreensão das atividades do profissional museólogo, e colabora para a atuação do fiscal museólogo, especialmente nas interfaces entre outras profissões do campo do patrimônio;
- III) é um documento que poderá auxiliar na apresentação, à Comissão Nacional de Classificações (CONCLA), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o pedido de revisão na descrição das atividades econômicas (CNAE) do museólogo, visando ampliar, não só, suas atividades econômicas, como também reforçando o campo profissional;
- IV) com a tramitação do PL nº 1183/2019 que prevê a regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador, é necessário que estas atividades e área de atuação sejam bem definidas, para dar cumprimento ao Art. 7º da Lei nº 7.287/1984.

A CFAP COFEM, em junho de 2022, apresentou a proposta de minuta do documento que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Museólogo, para efeito de fiscalização, dentre outras. Na 58ª AGE, a discussão avançou um pouco identificando algumas dessas áreas, dentre elas: Bens culturais musealizados e bens culturais a serem musealizados; Documentação museológica; Educação e Cultura; Conservação. Foram também relacionados locais de atuação do Museólogo: Museus e Instituições Museais, públicos e privados; Centros de documentação ou informação; Processos museológicos; Órgãos, Secretarias e Fundações públicas que detêm patrimônio musealizado; Órgãos e Secretarias que desenvolvem Políticas Públicas para as áreas de Patrimônio e Cultura. Galerias, Centros Culturais; Exposições; Acervos Museológicos, públicos e privados; Coleções visitáveis e museológicas, públicas e privadas; Comunidades tradicionais; pontos de cultura; pontos de memória; Redes de informação e que tais espaços ainda poderão ser ampliados. Durante a AGE foi aprovado um cronograma de trabalho (01/07/2022 – CFAP encaminha a Minuta à Diretoria COFEM para revisão inicial; 15/07/2022 – Envio da minuta revista pela Diretoria para a CLN; 05/08/2022 – Envio da minuta revista pela CLN à todos os COREMs para análise; 20/08/2022 – Discussão do documento durante a 59ª AGE COFEM-COREMs), mas, por razões diversas a Comissão ainda não apresentou um relatório dos trabalhos, cujos resultados finais sairão em 2023.

O documento foi ampliado, mas ainda precisa de muita discussão e a CFAP deverá dar continuidade em 2023.

VI.6.3. Comissão de Legislação e Normas – CLN

Esta Comissão desempenhou papel importante em 2022, analisou propostas de redação de Resoluções, Portarias e Instruções Normativas. Elaborou o PARECER CLN/COFEM nº 01/2022, com a primeira versão dos Processos Eleitorais no Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia - COFEM/COREMS e o Parecer CLN/COFEM - 02/2022 sobre o novo regimento interno do COREM 2ª REGIÃO.

VI.6.4. Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP

A COFEP-COFEM orientou as COFEPs Regionais no planejamento das ações de fiscalização, na elaboração de Plano Anual de Fiscalização e de Relatórios de Fiscalização, que inicialmente eram mensais e que, a pedido do COREM 2R e aprovação do Plenário COFEM, passaram a ser bimestrais. Foram realizadas 4 (quatro) reuniões com os COREMs para acompanhamento e orientação no processo de fiscalização.

VI.6.5. Comissão de Tomada de Contas – CTC

A Comissão de Tomada de Contas desde 2021 é responsável pelas atividades de Auditoria Interna para o COFEM além das já previstas no Regimento Interno, Art. 34. As atividades incluídas cumprem o recomendado no Acórdão 1925/2019: avaliar e auxiliar o COFEM na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos seus atos, examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, conforme previsto na Portaria COFEM nº 007/2021. O Sistema COFEM/COREMs encaminhou as Previsões Orçamentárias para 2023 da 1ª; 2ª; 3ª, 4ª e 5ª Regiões e do COFEM para a CTC COFEM, que passaram por uma análise com o encaminhamento de pendências a serem cumpridas, quando solicitado.

NOTA: O Sistema COFEM/COREMs encaminhou as Previsões Orçamentárias para 2022 da 1ª; 2ª; 3ª, 4ª e 5ª Regiões e do COFEM para a CTC COFEM. Em 08 de dezembro p.p., a CTC emitiu parecer com orientações e solicitações com a relação de documentos faltantes, tais como: Ofício de encaminhamento; Ata de Aprovação da PO pela Plenária Regional ou pela Diretoria COFEM; assinatura do(a) Tesoureiro(a). Isto posto, a Comissão de Tomada de Contas comunicou que o Parecer recomendando aprovação ou não das POs/2022 seria emitido após nova análise, com encaminhamento dos documentos faltantes e atendimento das orientações/sugestões apresentadas e informou que o encaminhamento da documentação correta deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2022. Registra-se que em

20 de janeiro de 2022 a CTC encaminhou a Diretoria do COFEM, os Pareceres, recomendando aprovação apenas dos COREMs 3R e 4R, ao longo de 2022, foram mais sete reuniões da CTC, seja ainda dedicada às correções das POs ou para análise de solicitações de realocamento de valores, por alguns COREMs. Ao instante, que os COREMs passem a seguir as orientações expressas no Manual de Gestão Operacional e a CTCs Regionais colaborarem de forma proativa na análise de todos os documentos, antes de encaminhar ao Plenário, os Regionais teriam recomendação de aprovação de suas POs pela CTC COFEM, logo na primeira análise.

VI.7. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SISTEMA COFEM/ COREMs 2021/2023

O Plano Estratégico de Gestão do Sistema COFEM/COREMS 2023-2025 foi elaborado pela atual gestão, mas não pode ser aprovado na 60ª AGE e deverá ser submetido na próxima AGE, em 28 de janeiro de 2023. Frente à necessidade da elaboração da Previsão Orçamentária do COFEM para 2023, o Plano Estratégico de Gestão do Sistema COFEM/COREMS 2021-2023 foi complementado com os Direcionadores definidos para o Plano Estratégico do Sistema em 2023. Esse complemento implicou na atualização do Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão do COFEM, que após a nova redação foi submetido à análise da CTC e recomendada a aprovação para o Plenário reunido na 57ª AGE. Conforme já apresentado anteriormente, são 5 áreas de atuação que totalizam 29 objetivos estratégicos. Foram acrescentadas duas atividades, uma de natureza fiscalizatória (Acordo de Cooperação Técnica com o MPT) e outra de atividade fim: a gestão documental do Sistema com vistas à organização e definição da Tabela de Temporalidade, de Documentos de Arquivo (TTD) em atendimento à Portaria nº 368/2019 do Arquivo Nacional, atualizada pela Portaria nº 46 de 04/11/2022, que aprovou por tempo indeterminado a TTD apresentada na Portaria nº 368/2019.

O documento está disponibilizado para consulta e impressão em <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/planejamento-estrategico/>.

VI.8. COMPILAÇÃO DOS DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES REGULAMENTADAS EM EXECUÇÃO NA SECRETARIA ESPECIAL DO TRABALHO, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Segundo cronograma do Ministério haveria uma consulta pública em dezembro de 2020, para uma decisão final sobre o tema em 2021. O Ministério não encaminhou a Minuta do Decreto

porém informou que tal documento encontrava-se em análise na Assessoria Jurídica da Casa Civil, de modo que não houve a consulta aos Conselhos e seus registrados, como previsto inicialmente. No segundo semestre a Secretaria Especial do Trabalho encaminhou para os Conselhos a Minuta de Decreto para uma última análise por estes órgãos. O documento enviado continha modificações relativas à geração de renda para os Conselhos, especialmente no que diz respeito à contabilização de taxas e multas, porque segundo a Secretaria essas receitas não estão claramente previstas na maioria dos Decretos de Regulamentação das profissões. O COFEM encaminhou um Parecer Jurídico justificando de que forma essa receita é incorporada à Previsão Orçamentária dos COREMs. Até a 31/12/2022 não houve informação do Ministério sobre a situação desse projeto.

VI.9. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT) – PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO (PGT)

MPT firmou cooperação técnica com o COFEM para o combate de irregularidades em estágios profissionais. A renovação do Acordo foi publicada no DOU em 12/04/2022 e o Plano de trabalho para operacionalização do Acordo, no dia 27 de setembro, em Brasília. O Acordo tem como objetivo principal, fiscalizar, com base na Lei de Estágio, e na Lei de Regulamentação do Museólogo, a existência de estagiários sem supervisão de profissional habilitado e registrado nos COREMs e incompatibilidades entre o Plano de Estágio e a carga horária dos estagiários. Ao encontrar qualquer anormalidade, o COREM deverá notificar o responsável pela infração cometida, a qual, não sendo corrigida no prazo estabelecido, o COREM obrigatoriamente deverá comunicar ao COFEM, que encaminhará ao Ministério Público do Trabalho, que se encarregará da autuação e do estabelecimento das penalidades previstas. A primeira etapa consistiu no envio de correspondência a todos os Reitores das universidades que oferecem cursos de graduação em Museologia na modalidade presencial e à Distância, solicitando para informar/indicar para o COREM de sua jurisdição, o nome do responsável pela área de estágio nos cursos. Através dessa resposta os COREMs solicitarão o nome dos responsáveis, nas instituições e empresas que recebem e supervisionam estagiários. Com a informação repassada pela Universidade a tarefa dos COREMs será entrar em contato com as instituições que recebem estagiários para saber se quem está supervisionando o estágio, é museólogo. Não sendo, será aplicada a legislação já existente no COFEM.

VI.10. ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

O Relatório de Gestão do Exercício 2021, elaborado em março de 2022, foi publicado no site do Conselho no endereço: <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/relatorio-de-gestao/>, em atendimento à IN TCU 84/2020 que determinou a nova sistemática de prestação de contas dos Conselhos para a sociedade através dos sites de cada Conselho.

Recebemos também os Acórdãos para ciência e cumprimento: AC 1384/2022-TCU; AC2402/2022; AC1768/2022.

VI.11. COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO PÚBLICO

A atual gestão do COFEM se pautou pelo atendimento à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - de forma a tornar públicos os seus atos, dignificando a importância social deste Conselho. A grande tarefa foi implantar uma gestão transparente em relação às informações custodiadas ao COFEM, propiciando à sociedade e, em especial a toda classe museológica, a apresentação de informações sobre a profissão em seu SITE, tornando-o um canal direto de suas ações com o público em geral. O serviço de OUVIDORIA foi implantado com o objetivo de assegurar a participação da sociedade no COFEM [ouvidoria.cofem@gmail.com]. Além disso o Conselho publica constantemente nas redes sociais utilizando o Instagram: @cofem_museologia e o Facebook: cofem.museologia para um contato mais direto e rápido com o seu público. Atualmente, conta com 3700 seguidores, em seu endereço no Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR]

O COFEM tem por premissa publicar os seus atos no site do Conselho, os documentos digitalizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://cofem.org.br>.

O Conselho recebeu solicitações de informação sobre profissionais, cursos de Museologia, legislação, Museus, dentre outras, por meio de contatos telefônicos, correio e e-mails, todas foram atendidas. Nos e-mails: cofem.museologia@gmail.com e presidencia.cofem@gmail.com, além do Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR].

As redes sociais do COFEM EM 2022 tiveram a seguinte dinâmica:

INSTAGRAM	Quant.
Publicações:	48
Seguidores:	1.206
FACEBOOK	
Publicações:	38
Seguidores:	3.700
SITE:	
Acessos mensais (média):	3.498

VI.11.1. Relação de dúvidas e denúncias apresentadas ao COFEM em 2022 -

Natureza – Pedido de informação; Reclamação; Sugestão; Solicitação de Informação e Denúncia

Em 2022 o COFEM recebeu demandas de profissionais solicitando: ajuda para entrar em contato com os COREMs devido à demora em responder aos e-mails, em entregar as cédulas profissionais, em completar o registro profissional, na emissão dos Certificados de Responsabilidade Técnica - CRT. Além dessas solicitações, recebeu denúncias para revisão de Edital para Concurso de Museólogos e pelo exercício ilegal da profissão. De modo geral as demandas foram encaminhadas aos COREMs quando se tratava de atuação dos Regionais

Na tabela abaixo listagem de solicitações recebidas:

Reclamações	
Por demora em:	
– responder ao usuário	1
– obtenção de registro	1
– baixa de CRT	1
– receber cédula de identidade	2
– obtenção de transferência	1
Denúncia sobre concurso para museólogo que não pede registro no Conselho	2
Denúncias	
Sobre irregularidades no COREM2R [*]	1
Solicitação de Informações e documentos:	1
– Certidão de Registro e Regularidade	1
– sobre cursos de formação na modalidade EAD	3
– sobre cancelamento de registros de EAD	2
– solicitação de Atas que tratem do assunto: cancelamento de registros dos egressos da Claretiano.	1

[*] O COREM 2R abriu uma Auditoria para verificar o teor da denúncia;

VI.12. PROJETO DE LEI nº 1.183/2019 – REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CONSERVADOR/RESTAURADOR

O Sistema COFEM /COREMs tomou conhecimento, em maio de 2022, da tramitação do PL 1.183/2019, da autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS) que prevê a regulamentação da profissão de Conservador /Restaurador, através de um membro da Comissão de Regulamentação que entrou em contato com a Presidente para pedir apoio à Regulamentação. Embora seja possível o uso de textos legais já aprovados para serem aproveitados para normas com a mesma finalidade - a regulamentação de uma profissão, mas causou surpresa ao COFEM, o texto da Lei nº 7.287/1984, que regulamentou a profissão de Museólogo ter sido empregado para a elaboração do PL nº 1.183/2019, sem que jamais tivesse havido qualquer contato com o Sistema COFEM /COREMs para debater o assunto, tendo em vista a similaridade de tantas atividades já garantidas pela Lei nº 7.287/1984, ao Museólogo.

O Conselho manifestou-se solidário à justa reivindicação dos Conservadores-Restauradores, reconhecendo a importância desses profissionais na preservação do patrimônio cultural, mas viu, com preocupação, a similitude entre os textos da Lei nº 7.287/1.984 e do PL nº 1.183/2019, apresentando um claro conflito como o previsto no Artigo 7º da Lei nº 7.287, obrigando ao COFEM abrir proposta de diálogo. Para tanto, apresentou documentos à Comissão de Regulamentação da Profissão de Conservador/Restaurador com o objetivo de dar subsídios para análise do legislador e colaborar, assim como alertar, para algumas questões presentes na redação do texto do PL, considerando que estava caracterizada a sobreposição ou sobreposição das atividades de ambas as profissões. Tal providência mostrou-se necessária para que não viessem a ocorrer incompreensões nestes campos profissionais após a promulgação da Lei. Muitas das sugestões foram aceitas, mas a principal não foi, que é justamente a proposta que buscava harmonização dos textos. Dentre as muitas sugestões, o COFEM encaminhou para o texto final do PL proposta de inclusão de parágrafo único ao Artigo 5º, que trata das atribuições do profissional Conservador /Restaurador, citado abaixo. De acordo com este texto, a inclusão do verbo **ser**, harmonizaria a questão do sobreposição e da sobreposição das atividades. Entretanto, a sugestão não foi aceita, pois foi incluída no texto final do PL aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, uma expressão verbal que torna condicionante a realização de tarefas amparadas há 38 anos pela Lei nº 7.287/1984, que regulamentou a profissão do Museólogo.

Na proposta do COFEM o texto apresentado ao Art.5º, do PL nº 1.183/2019, teria a seguinte redação, visando harmonizar **a questão do sobreposição**:

Art. 5º São atribuições do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados:

(....)

Parágrafo único: As atividades de Conservação previstas neste Artigo **são** legalmente partilhadas por ambas as profissões, respeitados os limites científicos, metodológicos e éticos profissionais de cada área de atuação.

Texto aprovado na reunião virtual entre os representantes da Comissão de Regulamentação e os representantes da Museologia, a Presidente do COFEM e o Assessor Parlamentar nomeado pelo COFEM, José do Nascimento Jr:

Parágrafo único: As atividades de **conservação preventiva** previstas neste artigo **poderão ser** legalmente partilhadas por profissões já reconhecidas, respeitados os limites científicos, de formação, metodológicos e éticos profissionais de cada área de atuação.

Como já evidenciado, a Conservação é atividade regulamentada no Artigo 3º da Lei nº 7.287/1984. O Museólogo é apto legalmente a realizar essas atividades, menos as de Restauração, por não integrar sua área de atuação. Diante de tal impasse, será necessário encontrar uma proposta jurídica que contemple de forma legal a atribuição dos dois campos profissionais, pois não será possível que os profissionais no exercício de suas funções e em situação regular com suas anuidades e Certificações de Responsabilidade Técnica (CRTs) venham a ser punidos por estarem exercendo atividades que estão previstas nos dois diplomas legais. O próximo passo do PL é a sua análise na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, onde o COFEM pretende reapresentar a questão da impropriedade do uso da expressão verbal, aprovada na CTASP.

VII. SISTEMA COFEM / COREMs

VII.1. REGIMENTO INTERNO DOS COREMs

Posição em 31/12/2022

COREMs	Análise Final CLN-COFEM	Aprovação Plenária COFEM
1ª Região	Parecer CLN/COFEM-01/ 2020	Aprovado na 54ª AGE SISTEMA. Resolução nº 55/2020.
2ª Região	Parecer CLN/COFEM-02/ 2022	Aprovado 58ª AGE SISTEMA
3ª Região	09/07/2019.	Aprovado 49ª AGE SISTEMA. Resolução nº 035 /2019.
4ª Região	Parecer CLN/COFEM-03/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA. Resolução nº 048 /2020.
5ª Região	Parecer CLN/COFEM-04/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA e alterações na 54ª AGE. Resolução nº 54 /2020

NOTA: Não recebemos até 31/12/2022 o arquivo em Word do Regimento interno do COREM 2R para elaboração de Resolução a ser aprovada na 65ª AGE em 28 /01/2023.

VII.2. CALENDÁRIO ELEITORAL.

Com a aprovação da Resolução COFEM nº 073/2022 que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Sistema COFEM/COREMs, foi publicada em agosto, a Resolução COFEM nº 074/2022, definindo o Calendário Eleitoral 2022 dos COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros para o período 2023-25.

Os COREMs 1R, 3R e 4R conseguiram realizar seu processo eleitoral no tempo previsto pela Resolução. Considerando que os COREMs 2R e 5R estavam com dificuldades, o COFEM publicou em 30 de setembro a Portaria COFEM nº 011/2022, autorizando a adaptação do Calendário Eleitoral dos Conselhos Regionais de Museologia visando ao Processo Eleitoral 2022. Como os COREMs 2R e 5R continuaram sem conseguir cumprir os prazos foi elaborada nova Portaria, a de nº 012/2022, autorizando uma segunda adaptação do Calendário Eleitoral aos Conselhos Regionais de Museologia visando ao Processo Eleitoral 2022 nesses COREMs, para que minimamente pudessem cumprir as etapas previstas, pois o processo daria continuidade com a Resolução nº 75/2022 que estabeleceu o Calendário Eleitoral COFEM 2022 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário Federal, no triênio 2023-2025. Prevendo que novamente poderia haver dificuldades em conseguir candidaturas o COFEM publicou a Resolução nº 78/2022 para complementar a Resolução COFEM nº 073/2022,

ficando definido que se não houvesse candidaturas, os Conselheiros em final de mandato poderiam ser convidados a permanecerem com seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2023, visando garantir o funcionamento e operacionalização tanto do COFEM como dos COREMs em 2023.

O COREM 5R apresentou problemas com a organização de suas eleições e perdeu o prazo para realizar as eleições. Diante dessas dificuldades o Plenário 5R fez a indicação do Delegado Eleitor e seu suplente. Além de não cumprir os prazos, recebeu candidaturas que não puderam ser homologadas, e, em atendimento à Resolução 78/2022, teve que reconduzir os Conselheiros para mais um ano de mandato.

O COREM 2R ficou com vacâncias, e uma das candidaturas não foi homologada.

Finalizando, o processo Eleitoral de 2022, teve a seguinte dinâmica nos COREMs:

O **COREM 1R** informou que o processo foi tranquilo e que a Comissão Eleitoral funcionou muito bem. Contaram ainda com dois observadores externos que acompanharam e atestaram a lisura do processo eleitoral. A lista com os nomes dos Delegados Eleitores foi encaminhada para o COFEM. O **COREM 2R**, conseguiu formar a Comissão Eleitoral com três representantes. No primeiro chamamento houve apenas uma recandidatura, para seis vagas abertas: quatro para o COREM e duas para Delgado Eleitor. Com a publicação das Portarias de adaptação do calendário, conseguiram mais três candidaturas, mas uma foi indeferida porque não atendia ao Art. 5º, inciso II, do Regulamento Eleitoral. Essa questão suscitou dúvida, pela Comissão Eleitoral, na interpretação do texto. A questão foi levada ao Jurídico do COREM 2R, e não resolvida, a Presidente da Comissão Eleitoral opinou que na dúvida seria melhor indeferir a candidatura e a questão foi levada pelo Presidente do COREM, para a Plenária do Conselho. Não havendo um consenso, a candidatura não foi aprovada, ficando decidido que seria encaminhada uma consulta ao Jurídico do COFEM, aprovado pela Comissão Eleitoral. Observamos que a discussão para a aprovação do Regulamento Eleitoral foi amplamente discutida e divulgada entre os Conselheiros, mas se a dúvida persiste é preciso esclarecê-la. No **COREM 3R** o processo eleitoral correu muito bem, conseguiram realizar um bom trabalho de comunicação com os profissionais nas redes sociais do Regional e com isso, as candidaturas foram suficientes para todos os cargos que necessitavam, além de renovar a Diretoria. O **COREM 4R**, conseguiu formar a Comissão Eleitoral e com o apoio de todos os colegas o Regional completou o processo, preenchendo todas as vagas. Para Delegado Eleitoral conseguiram apenas uma candidata Efetiva. O **COREM 5R** devido a vários problemas administrativos internos, solicitou prorrogação do Calendário Eleitoral, no qual foi atendido, mas mesmo assim não conseguiu realizar as eleições, embora tenha formado a Comissão Eleitoral e conseguido o registro de três candidaturas. Desse modo o COREM 5R teve que

fazer uso da Resolução nº 78/2022, e convidar profissionais para o cargo de Delegado Eleitor. Esperamos que para 2023, o processo eleitoral da 5ª Região ocorra da mesma forma que em 2021, quando tiveram mais candidatos do que vagas a serem preenchidas.

VII.3. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS COFEPs REGIONAIS-FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Federal de Museologia - COFEM possui na condição de Comissão Permanente, a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP, tendo, entretanto, competências distintas das Comissões de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional Regionais a quem cabe a fiscalização propriamente dita. A COFEP/COFEM tem como atribuições: propor atos normativos referentes à fiscalização; traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto as COFEPs dos COREMs; emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização. Cabe à COFEP/COFEM coordenar e orientar a fiscalização dos profissionais museólogos a ser executada pelos cinco COREMs –1ªR, 2ªR, 3ªR, 4ªR e 5ªR.

No dia 05 de fevereiro de 2022, foi convocada e realizada sob a Coordenação da COFEP/COFEM a primeira reunião, *on line*, do Sistema COFEP-COFEM/COFEPs-COREMs do ano de 2022 com a seguinte pauta: **1-** Apresentação dos membros das COFEPs COREMs e do COFEM; **2-** Relato e avaliação pelos COREMs, das atividades de fiscalização desenvolvidas em 2021. **Nota.** Para se ter uma visão global do processo de fiscalização de 2021, todos os COREMs deveriam preencher o mesmo modelo de formulário e enviá-lo com antecedência; **3-** Planejamento da Fiscalização 2022. **4-** Aplicação do “Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM COREMs. “(Resolução COFEM nº 064/2021). Deliberações da Reunião: **Fiscal Museólogo.** Os COREMs não contam, ainda, com empregados concursados na categoria de Museólogo Fiscal. A Resolução COFEM 019/2018, Art. 5º, Parágrafo 1º, possibilita em caráter excepcional e temporário, que os(as) Presidentes dos COREMs, designem por Portaria Museólogos para as atividades de Fiscalização. **Deliberações.** Poderão ser designados museólogos membros das COFEPs, por Portaria individual e específica (conforme modelo encaminhado pelo COFEM). Somente estes atuarão e assinarão formulários e outros documentos relativos ao processo de fiscalização, de acordo com o Art. 6º da Resolução COFEM nº 019/2018. **Identificação dos Fiscais Museólogos.** Os museólogos designados, serão identificados por Crachá e colete de fiscalização. O crachá é o principal documento de identidade do fiscal, modelo fornecido pelo COFEM. O referido documento deverá trazer a foto do fiscal, o nome e a informação Fiscal Museólogo; no verso deverá constar o número do RG e o do Registro no COREM. Caso haja qualquer dúvida quanto à identificação do profissional, é possível conferir o número de RG no verso do crachá com o número da cédula de identidade. Quando o Museólogo Fiscal estiver

em fiscalização direta (in loco), deverá, além do Crachá, usar Colete de Fiscalização, cujo modelo será fornecido pelo COFEM.

VII.3.1. Reuniões da COFEPs COFEM/COREMs.

Inicialmente foram agendadas 08 (oito reuniões), mas no decorrer do ano foram efetivamente realizadas 04 (quatro) abaixo relacionadas

05 de Fevereiro	Reunião COFEPs COFEM e COREMs
18 de Março	Reunião COFEPs COFEM, COREM 1R e COREM 2R
27 de Abril	Reunião COFEPs COFEM, COREM 3R e COREM 4R
06 de maio	Reunião COFEPs COFEM, COREM 5R e COREM 1R

VII.3.2. Atuação das COFEPs / COREMs frente às propostas apresentadas e discutidas com relação à Fiscalização por parte dos COREMs

VII.3.2.1. COREM 1R

O COREM 1R em 2022 programou novas ações com vistas a munir o Conselho dos instrumentos essenciais à realização da fiscalização do exercício da Museologia. Isso se traduziu no aumento da Receita, no crescimento do número de pessoas físicas e jurídicas com registro, bem como na ampliação do mercado de trabalho. Através da Portaria 005/2022, de 20/02/2022, foram nomeados os membros da COFEP COREM 1R e por meio da Portaria 007/2022, de 20/02/2022, foram nomeados os seguintes Fiscais Museólogos: Eldon Luís Batista das Neves - COREM 1R 0529-I; Karla Cristina Damasceno de Oliveira - COREM 1R 0558-II e Saulo Moreno Rocha - COREM 1R 0510-I. Infelizmente, ao longo do ano, apesar de algumas tentativas, o Regional não conseguiu organizar sua COFEP para que funcionasse efetivamente com ações de fiscalização. As ações ocorreram em grande medida por ação da própria Presidência, em parceria com o Plenário, que discutiu muitos casos e encaminhou decisões colegiadas.

De agosto a dezembro foram expedidas 23 (vinte e três) notificações para profissionais inadimplentes. O COREM 1R obteve retorno de 13 (treze) das pessoas notificadas, sendo que 8 (oito) firmaram termos administrativos de confissão e negociação de dívidas.

Fiscalização indireta de museus, empresas, escritórios e entidades. Foram expedidas 9 (nove) notificações para pessoas jurídicas, sendo 7 (sete) para museus e 2 (duas) para empresas. O Conselho recebeu resposta de 3 (três) das pessoas jurídicas notificadas, sendo que 2 (duas) empresas solicitaram registro e um museu está aguardando a regularização de uma pendência no CNPJ do COREM, que por ainda apresentar problemas, impediu que o Conselho fosse cadastrado junto ao SICAF e, com isso, a instituição não conseguiu recolher a taxa de emissão do TRT. Pelos processos de orientação, diálogo e fiscalização foram firmados 49 termos de

confissão e negociação de dívidas, resultando em quantia considerável de valor recuperado para o caixa do Conselho.

O COREM 1R moveu ação na Justiça Federal do Ceará contra o Instituto Mirante de Cultura e Arte, questionando um Edital de Seleção Pública lançado pela instituição. Após liminar parcial, que suspendeu a seleção, o Instituto, que é uma Organização Social, recorreu em diversas instâncias, perdendo em todas, inclusive no STF. Contudo, por conta de ter dado continuidade ao certame, com diversas pessoas aprovadas e parte desse contingente contratados, após manifestação de pessoas prejudicadas junto à Defensoria Pública, o Conselho aceitou negociar e construir um acordo, que foi firmado pelas partes. O Instituto assumiu um conjunto de compromissos, que estão sendo monitorados pelo COREM 1R. A OS também solicitou registro no Conselho e está providenciando o registro dos museus e entidades que estão sob sua gestão. O Conselho também prestou informações ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em procedimento criminal conduzido pelo Promotor Dr. Afonso de Ligório, que investiga direcionamento e incapacidade técnica na contratação realizada pelo Governo do Estado para a instalação do projeto Centro Cultural Rampa. A PJ contratada, Casa da Ribeira, não possui habilitação junto ao Regional e o tema está em análise no COREM 1R, que durante o segundo semestre de 2022 aguardou os desdobramentos de uma recomendação expedida pelo MPRN.

VII.3.2.2. COREM 2R

O Regional designou sua Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFEP, constituída pelas Conselheiras Ana Paula de Souza Portugal (Presidente), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella e Patricia Danza Greco, por meio da Portaria COREM 2R/2022. Os índices de fiscalização apontam que as ações de fiscalização no âmbito do COREM 2R vêm sendo mantidas nos anos 2021 e 2022. Verifica-se que a quantidades de ações empreendidas ainda é baixa em comparação à totalidade de profissionais registrados, museus localizados na jurisdição do COREM 2R e índice de inadimplência. Verifica-se, ainda, a dificuldade para dar continuidade e finalização/ julgamento aos processos de fiscalização. Neste quesito, as principais dificuldades estão na instrução processual – na medida em que muitos profissionais e instituições não respondem aos Ofícios e questionamentos do COREM 2R – e, também no trâmite extremamente moroso e burocrático para o andamento dos processos de fiscalização.

COMPARATIVO INDICES DE FISCALIZAÇÃO 2022/2021

CATEGORIA	QUANTITATIVO 2022	QUANTITATIVO 2021
Denúncias Recebidas	6	2
Ofícios Emitidos	14	1

E-Mails Emitidos	22	7
Pareceres/ Relatórios Emitidos	7	9
Notificações Emitidas	2	0
Autos de Infração Emitidos	0	0
Visitas In-Loco	0	0
Denúncias ao Ministério Público	2	0
Processos Administr. Abertos	4	4
Processos Administr. Encerrados	0	0
Notas de Repúdio Emitidas	0	1

VII.3.2.3. COREM 3R

A COFEP da 3ª Região realizou 4 (quatro) reuniões e instaurou 14 (quatorze) PAD's por inadimplência, seguindo os procedimentos conforme as resoluções emitidas pelo COFEM. Atendendo à convocação do COFEM, a COFEP do COREM 3R participou no dia 27/04/2022 de reunião com as COFEP's do COFEM e do COREM 4R.

O Fiscal Museólogo, Marcelo Scheffer, realizou uma vistoria presencial em 24/03/2022 no Museu Lanceiros do Sul, por determinação do Ofício nº 01658.000.654/2021-0001, emitido em 11 de fevereiro de 2022, pela Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul para apurar denúncia recebida acerca do referido Museu não possuir em seu quadro técnico o profissional Museólogo. O Relatório da Vistoria e seu respectivo parecer foram encaminhados para a Promotoria através do Ofício COREM 3R nº 08/2022. Foram encaminhados formulários de Vistoria Indireta a 2 (dois) Museus por denúncia de negligência quanto às atividades e manutenção dos acervos. Em atendimento a Resolução COFEM nº 77/2022 foi anulado o Registro Provisório, registrado na Ata nº 523/2022, concedido a uma Bacharel em Museologia (Ata nº 519/2022) que se graduou em Instituição no qual o curso não havia sido reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

A COFEP realizou contato para retificação de 2 (dois) editais de concursos públicos através da Assessoria Jurídica do COREM 3R, não exigindo registro no Conselho para vaga de Museólogo: a) Edital nº 06/2021 – Assuntos Culturais e Educacionais da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão (SPGG) do Governo do Estado do RS (Concurso Público nº 02/2021) e b) Edital nº 001/2022 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPEL; e 1 (uma) licitação para prefeitura de Santa Rosa - RS, que possibilitava a contratação de empresas de Museologia enquadradas na modalidade MEI, uma vez que é ilegal pessoas jurídicas que atuam na área da Museologia utilizarem esta modalidade. Encaminhou também, Ofício nº 015/2022 à Prefeitura de Coronel Pilar, RS informando que a empresa vencedora da licitação aberta para atividade museológica não estava regularizada junto ao COREM 3R. Após

regularização da referida empresa, foi encaminhado outro Ofício COREM 3R nº 019/2022 informando a Prefeitura de Coronel Pilar.

Pontos Fracos: Problemas identificados e medidas adotadas

a) De mercado: Pouca compreensão e valorização das funções do museólogo por parte de órgãos públicos e privados, de denúncias a serem averiguadas e corrigidas quando possível; a ausência de provisão de vagas para museólogos nos editais de concursos públicos seja do IBRAM, IPHAN, Governo do Estado RS, Prefeituras Municipais e de outros órgãos públicos e privados.

Medidas adotadas: Envio de ofício para as 27 Associações dos Municípios que compõem a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS) informando as atribuições do profissional museólogo e a legislação pertinente a área dos Museus e da Museologia, solicitando a estas a reprodução destas informações aos 497 municípios do RS. Igualmente no decorrer o ano foram enviados outros 3 (três) Ofícios para Prefeituras e Secretarias Municipais de Cultura recomendando a realização de concursos públicos para suprimento de cargos, em seus Museus Municipais, com a finalidade de qualificar suas Instituições Museais em razão de notícias veiculadas não condizentes à formação e ao cargo de museólogo.

b) Operacionais: Ausência de recursos humanos e administrativos no COREM 3ª Região.

Medidas adotadas: Em 4/08/2021, foi contratada a estagiária Diully Novaczyk Pereira, graduanda no curso de Museologia da UFRGS, para realização de atividades no modo presencial na Sede do Conselho, auxiliando em diferentes atividades, dentre elas relacionadas às atividades de fiscalização como Autos de Infração e Termos de Notificação produzidos pela COFEP. Estes documentos foram encaminhados via e-mail e também via Correios. Das dezesseis (16) notificações encaminhadas pela estagiária via e-mail para museólogos registrados com trabalho contínuo solicitassem sua CRT/MRT de acordo com a Resolução COFEM nº 59/2021, obteve-se retorno positivo de nove (9) museólogos com o encaminhamento da documentação necessária e registrada em ata. Outra atividade realizada foi auxiliar na organização da documentação arquivada dispondo-a em ordem cronológica e posteriormente digitalizando-as. A estagiária pediu desligamento em 5/07/2022.

c) De Comunicação: Pouca integração dos museólogos e museólogas com o COREM 3ª Região, gerando baixa participação e conseqüente dificuldade no atendimento às demandas profissionais e da própria sociedade pelos Regionais; necessidade de uma maior aproximação e integração com os cursos de Museologia; dificuldades em renovação de conselheiros.

Medidas adotadas:

c1) Divulgação das ações do Conselho nas redes sociais, Instagram e Facebook;

c2) Participação pelo 2º ano consecutivo na Acolhida Museologia UFPEL 2022: "Diálogo com COREM 3ª Região", mediada pelos professores Dr. Daniel Souza e Dr. Diego Lemos;

c3) Pelo 3º ano consecutivo participação na disciplina de “Introdução à Museologia”, do Curso de Museologia da UFRGS, ministrado pela professora Dra. Ana Carolina Gelmini de Faria;

c4) Participação da Vice-Presidente Hilda Alice Gastal na Live: “Jornada 90 anos de Formação em Museologia no Brasil”, organizada pela Escola de Museologia da UNIRIO e mediada pelo professor Dr. Ivan Coelho de Sá;

c5) Participação da Vice-Presidente Hilda Alice Gastal em quatorze (14) reuniões do Colegiado Setorial de Museus do Rio Grande do Sul no decorrer de 2022.

Todas estas ações tiveram como objetivo divulgar as atribuições do Conselho e sua atuação. A necessidade de renovação dos Conselheiros se reflete na formação da consciência do papel de cada profissional pela sua classe e na sua participação junto ao órgão em algum período de sua vida profissional.

d) Estratégicos: Necessidade de ampliação e sistematização do sistema de fiscalização profissional; Baixa solicitação de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT) – Resolução COFEM nº 02/2016 por parte dos museólogos; Falta de conhecimento e avaliação do Projeto Pedagógico dos cursos e graduação em Museologia pelo COREM 3ª Região.

Medidas adotadas: Em 2022 foram instaurados 14 (quatorze) Processos Administrativos Disciplinares (PAD), com envio de notificações para os profissionais pelo motivo de inadimplência há mais de 1 (um) ano. Uma empresa foi notificada, para fins de regularização de sua situação, junto ao COREM 3R, decorrente do resultado de uma licitação da Prefeitura de Coronel Pilar - RS. Foram encerradas treze (13) CRT's que constavam como pendentes da gestão anterior à nossa a partir de notificação encaminhada por e-mail pela COFEP aos profissionais que deveriam regularizar sua situação.

QUADRO DE PROFISSIONAIS REGISTRADOS 2021 – 2022

CATEGORIA / NOVOS REGISTROS	2022	2021
Categoria I: Graduação	12	13
Categoria II: Mestrado	1	1
Categoria III: Doutorado	1	0
Categoria IV: Provisionados	0	0
Total	14	14

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO – PROFISSIONAIS DO CADASTRO ATIVO

MOVIMENTAÇÃO/PERÍODO	2022	2021
Inscrições novas	14	14
Licenças solicitadas	1	2
Transferências recebidas	0	1
Transferências encaminhadas	1	2

Falecidos	0	0
-----------	---	---

QUADRO INSTITUIÇÕES / CURSOS MUSEOLOGIA NO RS

CURSO / INSTITUIÇÃO	VAGAS OFERECIDAS 2022	VAGAS OCUPADAS 2022	REGISTROS NO COREM 3R 2022
UFRGS- Graduação	21	10	5
UFPEL- Graduação	16	18	7
UFRGS- Mestrado	18	7	1
UPFEL- Mestrado	22	11	0
UFPEL- Doutorado	18	16	0

QUADRO COM AS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)

CATEGORIA	2022	2021	2020
Individual (Resolução COFEM nº 02/2016)	17	9	3
Equipe (Resolução COFEM nº 02/2016)	1	2	0
Corresponsabilidade (Resolução COFEM nº 02/2016)	0	2	0
Coautoria (Resolução COFEM nº 02/2016)	2	0	0
CRT/MRT (Resolução COFEM nº 59/2021)	11	5	0
TOTAL	31	18	3

QUADRO REGISTROS GERAL

Situação Registros - Pessoa Física até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade (277)	Observação
Inativos	Desligados (entregaram CIP)	90	
Inativos	Falecidos	22	
Inativos	Cancelados	1	Res.COFEM nº 77/2022
Inativos	Transferidos até 31/12/2022	20*	
TOTAL: 133			
Ativos	Adimplentes até 31/12/2022	109	
Ativos	Isentos 100%	8	Res. COFEM nº 03/2017
Ativos	Isentos 50%	8	Res. COFEM nº 07/2014
Ativos	Licença temporária	1	
Ativos	Inadimplentes	18	6 destes s/contato

TOTAL: 144

Observação: No decorrer do segundo semestre de 2022 foi realizado um inventário geral na documentação dos profissionais registrados, 277 registros até 31/12/2022, que estão em atividade, e os inativos (falecidos, transferidos para outras regiões, falecidos, desligados e cancelamentos).

Situação Registros - Pessoa Jurídica até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade (10)	Observação
Inativos	Desligadas	1	
TOTAL: 1			
Ativas	Adimplentes até 31/12/2022	9	
Ativas	Inadimplentes	1	
TOTAL: 10			

VII.3.2.4. COREM 4R

O Regional contou ao longo de 2022 com a prestadora de serviço Sonia Rocha, Auxiliar Administrativa do COREM 4R, que entre outras funções dá apoio administrativo junto as atividades da COFEP na expedição de correspondências, formulários, termos e e-mails.

Continuou, ao longo de 2022, atuando como Fiscal Museólogo o Conselheiro João Pedro da Conceição, nomeado através de Portaria COREM 04 nº 003/2021, tendo sido confeccionado um Carimbo próprio e Crachá de Identificação.

Foram realizados procedimentos de FISCALIZAÇÃO ATIVA INDIRETA conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Total	Responderam	Não responderam
Formulários Vistoria enviados Pessoa Jurídica (PJ)	92	19	73
Formulários Notificação enviados PJ	03	02	01
Formulários Auto Infração enviados PJ	0	0	0
Processos Administrativos abertos PJ	03		
Formulários Notificação enviados Pessoa Física (PF)	04	03	01
Formulários Auto Infração enviados PF	02	01	01
Processos Administrativos abertos PF	03		

Procedimento de Fiscalização ativa Direta (in loco) de Museus, não foi realizado, em função da Pandemia de Coronavírus e da necessidade de respeitar medidas de distanciamento social, as fiscalizações não foram efetuadas fisicamente.

QUADRO REGISTROS GERAL

Situação Registros - Pessoa Física até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade	Observação
	Número total de Registros PF	410	
Ativos	Registros ativos	226	
Inativos	Registros inativos	184	

Situação Registros - Pessoa Jurídica até dezembro 2022

Situação	Tipologia	Quantidade	Observação
	Número total de Registros PJ	20	
Ativas	E- Adimplentes até 31/12/2022	13	
Ativas	M- Adimplentes até 31/12/2022	6	
Inativas	E- Desligadas	1	

VII.3.2.5. COREM 5R

Este Regional não enviou Relatório de Fiscalização informando as ações desenvolvidas em 2022 ao COFEM.

VII.4. CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

O COFEM busca manter controle sobre o envio das Cédulas de Identidade Profissional aos COREMs. As cédulas são enviadas através de um ofício com uma lista onde estão relacionadas cada uma das cédulas com seu número de segurança. O COREM deve anotar nessa lista o nome, a data de concessão da cédula e a mesma coisa no Livro de Registro do COREM. As cédulas inutilizadas são devolvidas para o COFEM. Quando a lista é preenchida o COREM faz novo ofício solicitando outra remessa. A Presidente realizou um inventário das cédulas enviadas até 2019 e não devolvidas (as rasuradas). Os COREMs, ao solicitarem novas cédulas, OBRIGATORIAMENTE, têm que devolver ao COFEM a relação preenchida com as cédulas concedidas bem como com as inutilizadas.

Estava havendo perda de muitas cédulas devido à obsolescência do programa que não foi atualizado. A solução, em curto prazo, foi buscar no arquivo permanente do COFEM a empresa que elaborou o último programa de emissão das cédulas profissionais. Solicitamos orientação ao Jurídico para avaliar se poderíamos contratar a mesma empresa para desenvolver um aplicativo que pudesse auxiliar aos COREMs a imprimir as cédulas e, com isso, evitar tantas perdas, o que foi autorizado. O COFEM solicitou orçamento a essa empresa em dezembro/2021 para que o programa fosse implantado a partir de janeiro de 2022 nos COREMs. Com essa providência, as cédulas são emitidas mais rapidamente por todos os Regionais. O aplicativo foi instalado nos computadores dos COREMs e uma cópia, no do COFEM.

Considerando a necessidade de atender à LEI nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que determina o novo modelo de documento único de identidade, o COFEM deu início ao levantamento de custos, no final de 2019, que foi paralisado em 2020 e 2021 por entre outras questões, a pandemia, as limitações financeiras para viabilizar a implantação, aquisição e produção da nova cédula e controle de emissão. Para isso retomou o contato com a Casa da Moeda que tem expertise e autorização legal para assinar contratos dessa natureza sem que haja necessidade de licitação. Entretanto, os custos ainda são muito altos para o COFEM e nos foi oferecida a possibilidade de contratar um aplicativo que seria disponibilizado nos celulares. Não seguimos adiante porque o aplicativo tem que ser renovado anualmente e tem um custo. Durante a 59ª AGE de agosto o assunto foi discutido e aprovado que deveria ser solicitado um parecer jurídico sobre a questão, mas a Presidente não encaminhou ao Jurídico. Entretanto a legislação sobre o novo modelo de documento único sofreu nova alteração. Deste modo, a decisão sobre esse assunto ficou para 2023.

VIII. TESOUREARIA

VIII.1. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Através da conta conjunta (Presidente e Tesoureira) na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 14 BIS, C/C 19-7 – Operação 006 (Contas de Governo). Movimentação através de cheques, assinados pelas duas titulares e do aplicativo Internet Banking.

Nota explicativa: Foram mantidas todas as operações do ano anterior, através de transferências bancárias pelo Internet Banking da CEF. Ambas as Diretoras registraram suas senhas, mas para facilitar o trabalho, a própria CEF orientou que fosse entregue uma Procuração (modelo fornecido pela própria CEF) da Tesoureira nomeando a Presidente com plenos poderes, para a movimentação bancária do COFEM, durante o ano. A movimentação através de cheques seguiu as normas para esse tipo de operação, mas foram bastante reduzidas quando o aplicativo *Internet Banking* da CEF passou a ser utilizado. A comprovação desses suprimentos está contabilizada, na prestação de contas que se encontra anexa a este Relatório.

VIII.2. CONTABILIZAÇÃO

Executada pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, com sede em São Paulo. Os Balanços de 2022 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais estão publicados no site - <http://cofem.org.br/aceso-a-informacao/financas/>.

O Parecer da Comissão de Tomada de Contas consta no **Anexo 1**.

São relevantes:

NO ATIVO CIRCULANTE	2021	2022
Caixa e Bancos	R\$ 45.227,22	R\$ 27.288,21

Para o exercício de 2022 foi considerada uma provisão a receber, referente à cota parte do 4º trimestre de 2022, no valor de R\$ 22.373,42.

Dos valores devidos pelos COREMs, aí incluídos o 4º trimestre de 2022, além de pendências anteriores (1ª, 2ª e 5ª Regiões) o COFEM recebeu, de acordo com o Livro Razão o montante de R\$ 120.866,17, já contando com as cotas-parte do 4º trimestre, a entrar até 31 de janeiro de 2023. Ao contrário do esperado, financeiramente as remessas de cotas-parte dos COREMs foram ligeiramente menores que as de 2021 (R\$ 1.803,50).

No Ativo Não Circulante tivemos um acréscimo de R\$ 4.905,22 já considerados a compra de ativos, deduzidas as depreciações do exercício.

O total do Ativo montou a R\$ 54.939,15 em comparação aos R\$ 88.277,40 relativos ao exercício de 2021.

NO PASSIVO CIRCULANTE	2021	2022
Credores da Entidade	R\$ 4.100,	R\$ 8.176,77

NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2022
	R\$ 84.177,40	R\$ 46.766,38

A redução do patrimônio líquido se deu em parte, em função do estorno de parte da cota parte do 4º Trim/2021 recebida a menor, no valor de R\$ 22.207,78, acrescido da diminuição do déficit no valor de R\$ 15.207,24.

Ressalta-se ainda que para uma Receita de R\$ 120.866,17, auferida durante o exercício, dispenderam-se um total de R\$ 136.073,41 sendo Despesas Correntes R\$ 135.660,54 (incluídas as despesas de Fiscalização) e Despesas de Capital, R\$ 412,87 que representa a depreciação do período. Isto acarretou um déficit de R\$ 15.207,24 no exercício.

VIII.3. RECEITAS E DESPESAS

VIII.3.1. Receitas

	2021	2022
Caixa e Bancos	R\$ 45.227,22	R\$ 27.288,21
Transferências Correntes	R\$ 120.569,20	R\$ 118.755,70

VIII.3.2. Despesas

As Despesas montaram em R\$ 135.660,54 (Correntes e Financeiras) e em R\$ 412,87 (Capital).

Incluem como despesas fixas na sede:

- Aluguel e condomínio da sede na Rua Álvaro Alvim, 48 - sala 1.014
- Provedores do site e internet
- Assessoria Jurídica
- Contabilização
- Despesas com Pessoal
- Despesas com Contratado para prestação de serviços de TI.

Deu-se continuidade à digitalização dos documentos para envio ao Contador por e-mail e os documentos físicos são armazenados com o restante da documentação que vem por Correio.

VIII.4. REPASSE DAS COTAS-PARTES PELOS COREM'S

As cotas-partes dos Conselhos Regionais ao COFEM previstas para o exercício de 2022 foram de R\$ 122.044,86, e foram repassados parcialmente ao COFEM, com alguns atrasos, cujos juros e correções monetárias foram repassados de acordo com o previsto em Resolução COFEM.

VALORES RECEBIDOS DOS COREM'S POR TRIMESTRE									
Reg.	4º Trim./21		1º trimestre		2º trimestre		3º trimestre		4º trimestre/22
	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Até 31/01/23
1R	25/04	8.161,19	30/04	11.156,88	06/08	3.774,04	28/10	3.830,16	7.383,97
								26.922,27	
2R	21/02	5.430,55	02/05	24.820,38	01/08	3.972,25	31/10	3.102,38	10.500,00
								37.325,56	
3R	27/01	831,45	22/04	9611,03	07/07	1410,39	11/10	725,11	1.684,30
								12.577,98	
4R	31/01	1.896,86	27/04	18.299,64	26/07	4.145,59	31/10	2.388,60	2.255,15
								26.730,69	
5R	09/09	1063,03	09/09	5.166,92	09/09	995,52	25/10	492,14	550,00
								7.717,61	22.373,42
								111.274,11	
Multas, juros e atualizações monetárias de acordo com Resolução COFEM								3.974,28	
								115.248,39	137.621,81

VIII.5. GESTÃO DE CONTRATOS

Em 2022 estavam ativos contratos de aluguel da sala (acrescido de valores de condomínio e IPTU), de energia, de provedor da Internet e de hospedagem do site. Além desses, há a necessidade de atuação de profissional que de suporte técnico para o site e segurança para que se mantenham atualizados, o que é feito por meio de contrato com Edson Tadeu de Almeida Desenvolvimento EI, além dos serviços de contabilização executados pela TJ Contábil e Assessoria Ltda. Durante o exercício tornou-se imperiosa a manutenção do contrato de assessoria jurídica, com o escritório Torres Nunes F.A. Associados e a contratação de Assistente Administrativa.

VIII.6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

O orçamento deve ser elaborado pela Diretoria dos COREMs, com a participação de outros membros do Conselho, utilizando-se o Modelo da Previsão Orçamentária proposto pelo COFEM em seu Manual de Gestão Operacional, Anexos 2 e 3 e com análise e revisão e

assinatura do Contador de cada um dos Conselhos. Se não houver uma linguagem comum no Sistema, este não conseguirá uniformizar a unicidade de entendimento. Os COREMs precisam cotejar posteriormente a Previsão com o Realizado ao fim do exercício fiscal para verificar onde serão necessários os ajustes.

Os COREMS, de modo geral não estão cumprindo os prazos, para envio da documentação. Ficou acertado que será elaborado um documento visando melhorar essa compreensão da necessidade do atendimento aos prazos. Este ano, alguns COREMs não tiveram as suas P.Os 2023 aprovadas e nem enviaram as Prestações de Contas do ano de 2021, que serão analisadas pela CTC/2023. As Previsões Orçamentárias 2023, segundo o Manual do Sistema, deveriam ter sido elaboradas pelas Tesourarias dos COREMs até o final de outubro, discutidas e aprovadas em Plenário Regional até 10 de novembro de 2022, encaminhadas ao COFEM e, posteriormente submetidas à análise da CTC/COFEM, cujo parecer é encaminhado ao Plenário para deliberação. As Previsões Orçamentárias deveriam ter sido submetidas ao Plenário COFEM na 60ª AGE em 26 de novembro de 2022. Apenas os COREMs 3R e 4R encaminharam os documentos para análise e parecer. A Plenária deliberou que todos os documentos deveriam ser encaminhados ao COFEM, até 25/11/2022. O COFEM só conseguiu encaminhar sua Previsão à CTC em 08/12/2022. A CTC procedeu à Análise da Previsão Orçamentária do COFEM para o ano exercício 2023 e, em 09 de dezembro encaminhou seu parecer ao COFEM com quatro pontos a serem revistos e complementados. O prazo para a entrega do material de forma a atender à solicitação seria até 13/01/23.

IX. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

Um dos eixos de trabalho do Sistema COFEM/COFEMs são as Políticas de aproximação interna e externa, essa ação, visa fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREMs, visando somar esforços para a valorização da profissão e benefício à sociedade.

IX.1. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O COFEM participa de entes legalmente reconhecidos e institucionalmente investidos da tutela dos interesses de profissão, segue relação:

IX.1.1. Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do IBRAM.

O CCPM foi instituído pelo Decreto nº 9.987, de 26 de agosto de 2019. O CCPM tem por finalidade as seguintes competências: I - apoiar a formulação de políticas públicas para o setor museológico; II - examinar e opinar sobre: a) questões relacionadas à consolidação e ao desenvolvimento do Ibram e ao fortalecimento do campo museal; b) a movimentação e saída do País do patrimônio cultural musealizado; c) questões relacionadas à proteção e à defesa dos bens culturais musealizados, passíveis de musealização e coleções visitáveis; e d) requerimentos de denominação de "Museu Nacional" e "Museu Associado" ao Ibram; III - apreciar propostas de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos de abrangência nacional do Ibram; IV - contribuir para a ampliação, a consolidação e o desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Museus; V - analisar e elaborar parecer sobre os requerimentos de declaração de interesse público, além de deliberar e definir procedimentos sobre proposta da Presidência do Ibram referente a medidas de proteção e preservação de bem declarado de interesse público; e VI - opinar sobre ato normativo sobre procedimentos para reconhecimento de Museu Associado pelo Ibram. O CCPM é composto pelos seguintes membros: I - Presidente do Ibram, que o presidirá; II - representantes das seguintes entidades: a) Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus; b) Conselho Federal de Museologia; c) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; d) Fundação Nacional de Artes; e) Fundação Cultural Palmares; e f) Fundação Nacional do Índio, atual Fundação dos Povos Indígenas; e III - cinco representantes da sociedade civil, com notório conhecimento nos campos de atuação do Ibram. Em 2022 foram realizadas apenas 02 reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico - CCPM, do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

A Primeira Reunião Ordinária do CCPM – IBRAM foi realizada aos vinte e três dias do mês de março de 2022. A reunião contou com a presença de representante do COFEM, a Conselheira Maria Eugênia Saturni. Pauta: 1.1. Fala do Presidente – Abertura Oficial da Reunião. 1.2.

Informes – Chefe de Gabinete e 1.3. Leitura resumida da Ata da última reunião – Secretária Executiva do CCPM. 2. Departamento de Processos Museais - 2.1. Minuta de Resolução Normativa nº 27, de 12 de agosto de 2021, que disciplina a atividade de fiscalização das ações desenvolvidas pelos museus e por responsáveis pelos bens declarados de interesse público no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram (Processo SEI 01415.010667/2017-68).

A segunda Reunião Ordinária do CCPM – IBRAM foi realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, e o COFEM também esteve representado. Pauta: 1. ABERTURA Presidência 1.2. Recomposição do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus; 1.2.1. Declaração de Interesse Público do Moinho Covolan; 1.3. Leitura resumida da Ata da última reunião. 1.4. Escolha do calendário de reuniões para o ano de 2023 - foram apresentadas as datas de 29 de março e 25 de outubro de 2023, sempre às 10h. 2. Departamento de Processos Museais – 2.1. Plano Anual de Fiscalização - exercício 2023. 3. Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus. 3.1. Relatório de Avaliação do Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM – 2010/2020; 3.2. Pré-planejamento do 8º Fórum Nacional de Museus – FNM. 3.3. Status do Acordo de Cooperação Técnica - Ibram/BNDES: Fundo Patrimonial dos Museus Brasileiros. 3.4. Pesquisa da 20ª Semana Nacional de Museus – SMN, realizada de 16 a 22 de maio de 2022. 3.5-Relatório da 16ª Primavera de Museus. Com o tema: “Independência e Museus: outros 200, outras histórias”.

IX.1.2. Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus

Este Comitê não se reúne desde 2018.

Na segunda Reunião Ordinária do CCPM – IBRAM, em 23/11/2022, foi comunicado aos Conselheiros que estavam sendo adotadas providências para recomposição do Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus - CGSBM. Foram citadas dificuldades operacionais relacionadas a três assentos e por conta disso, estaria sendo elaborada uma norma. A expectativa era que a referida norma ingressasse para análise jurídica até o final de 2022.

IX.1.3. Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas (“Conselhão”).

As sessões do FÓRUM são realizadas em Brasília e o COFEM é representado pela Conselheira Federal Andrea Considera, do COREM 4ªR. Em 2021, por conta da pandemia as primeiras reuniões do ano ocorreram através das plataformas virtuais e a partir do segundo semestre de forma híbrida. Os temas mais discutidos são os de interesse comum com todos os conselhos de profissões regulamentadas. Em 2021, a partir de outubro foi retomado o projeto Grupo de Trabalho dos Conselhos de Fiscalização Profissional [Ministério da Justiça e Segurança Pública | Arquivo Nacional], comentado a seguir.

IX.1.4. Grupo de Trabalho dos Conselhos de Fiscalização Profissional [Ministério da Justiça e Segurança Pública | Arquivo Nacional].

O COFEM integrou o GT representando o Fórum das Profissões Regulamentadas, tendo a Conselheira Federal Andrea Considera como nossa representante. Durante o ano de 2020 os COREMs e o COFEM deveriam ter implantado a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, para analisar a documentação de cada Conselho. Entretanto, por causa da pandemia, esse trabalho não teve continuidade e foi retomado, com uma reunião com o Arquivo Nacional, no mês de outubro, quando foi decidido que haveria um GT no âmbito do Fórum para coordenar os trabalhos junto ao Arquivo Nacional. O Arquivo Nacional prorrogou, por mais 12 meses, a validade da Portaria nº 368/2018. No Sistema COFEM/COREMs foi organizado pelo COREM 4R, que convidou representantes de todas as Regiões para uma oficina com a Associação Paulista de Arquivistas para entendimento do que é o processo de avaliação de documentos. O projeto foi considerado como uma oportunidade para que os Conselhos conheçam a sua própria história. O COFEM considerou importante contratar uma consultoria profissional de arquivo para atuar no Sistema COFEM/COREMs. Para o início de 2022, os trabalhos de treinamento com as equipes deveriam ter iniciado para que, no final do ano, o Sistema COFEM/COREMs pudesse apresentar o Relatório Circunstanciado ao Arquivo Nacional para depois aprovar sua Tabela de Temporalidade e dar seguimento ao tratamento do acervo documental da Instituição. Entretanto, no dia 04 de novembro de 2022. O Arquivo Nacional aprovou, por prazo indeterminado, a tabela de Temporalidade das atividades fim dos Conselhos de Regulamentação Profissional. Desse modo, quando o trabalho da Arquivista for concluído no início de fevereiro de 2023, o COFEM dará prosseguimento ao trabalho, com a orientação dos COREMs. Importante ressaltar que todos os COREMs deverão realizar este trabalho, pois o Conselho Federal e os Regionais de cada profissão constituem um **fundo arquivístico, termo que** “refere-se a um conjunto de documentos, independentes de sua forma ou suporte, organicamente produzidos e/ou acumulados e utilizados por um indivíduo, família ou **entidade coletiva** no decurso das suas atividades e funções¹. Outro fator importante é que todas a documentação que já nasceu de forma virtual, é considerada “*natu digital*” e como tal deve permanecer ao longo de seu processamento e arquivamento. Isto exigirá do nosso sistema uma forma de controle e segurança desses arquivos para que não sofram nenhuma forma de acidente que coloque em risco a preservação desse acervo documental. Portanto a Tabela de Codificação e Temporalidade desses documentos deverá espelhar a documentação que está sob a forma física.

¹ Conselho Internacional de Arquivos. *ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística: segunda edição, adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pelo CIA*. Disponível em : [https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo_\(arquiv%C3%ADstica\)#:~:text=\(...\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo_(arquiv%C3%ADstica)#:~:text=(...)). Acesso em 25 fev.2023.

A partir do momento em que o Arquivo Nacional determinou para os Conselhos a Tabela de Temporalidade e guarda dos documentos os Conselhos passam a estar sob sua fiscalização e a gestão de documentos passa a ser uma atividade de rotina dos Conselhos. Busca-se cumprir mais uma das finalidades da existência dos Conselhos de Regulamentação Profissional que é a de trabalhar para a sociedade. A guarda adequada da documentação produzida por estas entidades é a concretização dessa finalidade.

IX.2. EVENTOS

Em 2022 as atividades realizadas no campo da museologia ainda utilizaram as plataformas digitais, o COFEM participou das seguintes atividades:

IX.2.1. Seminário Comemorativo dos 90anos de formação em Museologia no país.

Esse evento ocorreu de forma virtual, no dia 07 de março de 2022, quando teve início o ano comemorativo do nonagenário aniversário de criação do Curso de Museus, no Museu Histórico Nacional, atualmente, UNIRIO. O Prof. Ivan Coelho de Sá convidou todas as Escolas de Formação para participarem do evento.

IX.2.2. I Fórum de Museus Independentes de Pernambuco- I FOMIPE.

Realizado entre os dias 04 e 08 de abril, em plataforma *on line*, no canal *YouTube* do evento. O COFEM participou da Mesa Institucional, no dia da abertura abordando como tema, suas ações sobre os museus, especialmente os museus independentes.

IX.2.3. Dia do Museólogo

Em comemoração à data 18 de dezembro, foi realizada a décima edição da entrega da Medalha do Mérito Museológico, na edição de 2022. Os agraciados da décima a edição – foram: Profissionais Atuantes COREM 1R: Carmem Lucia Tavares Almeida Dantas (COREM 1R 0428-I). COREM 2R: Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy (COREM 2R 0020-I). COREM 3R: Maria Cristina Pons da Silva (COREM 3R.0079-IV). COREM 4R: Heloisa Maria Silveira Barbuy (COREM 4R.0113 – II). COREM 5R: Ana Lucia Bergamo (COREM 5R.0050-I). *In Memoriam*: Pe. Giovanni Gallo, do Museu do Marajó (COREM 1R). Categoria Institucional: Museu da Vida, vinculado à Fundação Oswaldo Cruz; Curso de Graduação em Museologia da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR. A cerimônia de entrega ficou a cargo de cada COREM. Como tem acontecido em outros anos, o COFEM organizou a sua homenagem em conjunto com o COREM 2R e a Escola de Museologia da UNIRIO, em evento realizado no dia 16 de dezembro, no Auditório Paulo Freire.

IX.2.4. Jornada NUMMUS / UNIRIO

O Núcleo de Memória da Museologia no Brasil da UNIRIO realizou a VII Jornada do dia do Museólogo: Memória e Reconhecimento em comemoração aos 90 anos de Formação e profissionalização em Museologia, que ocorreu no dia 16 de dezembro de 2022, no Auditório Paulo Freire do CCH /UNIRIO. Participaram da mesa de abertura o Diretor da Escola de Museologia Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá, a Presidente do COFEM museóloga Rita de Cássia de Mattos, a Vice-Presidente do COREM2R, Museóloga Celia Corsino.

AGRADECIMENTOS

A elaboração do presente relatório não seria possível sem o apoio de alguns intervenientes. Assim sendo queremos agradecer a todos os Conselheiros que integram o Sistema COFEM/COREMs e que participaram das ações dos Conselhos, aos museólogos que apoiaram as ações e as atividades do Sistema. Aos pesquisadores e interessados no campo da museologia e do patrimônio cultural brasileiro que contribuíram para o avanço do profissional museólogo.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2023

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R nº 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R nº 0017-IV

Diretora Secretária

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni

COREM 4R nº 0022-II

Diretora Tesoureira

Clarete de Oliveira Maganhotto

COREM5R nº 0002 – IV

O Relatório Plenário COFEM elaborado pela Diretoria da Gestão 2021-2022, referente ao ano exercício 2022, foi aprovado pelo Plenário na 65ª AGO, realizada em 28 de janeiro de 2023.

ANEXOS

ANEXO 01
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA / COFEM

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022
	R\$
1 - RECEITAS:	
Transferências Correntes.....	118.755,70
Receitas de Serviços.....	-
Outras Receitas.....	2.110,47
TOTAL DO RECEBIMENTO.....	120.866,17
2 - DESPESAS:	
Correntes.....	135.660,54
Desps.de Captial.....	-
TOTAL DE PAGAMENTOS.....	135.660,54
<u>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DE CAIXA:</u>	
SALDO ANTERIOR.....	45.227,22
TOTAL DE RECEITAS.....	120.866,17
INVESTIMENTOS (-) Aplicação (+) Baixas.....	(5.318,09)
DESPS.C/PESSOAL À PAGAR.....	4.076,77
RESTOS À PAGAR.... (D) C.....	-
TOTAL DE DESPESAS.....	(135.660,54)
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS.... (D - C).....	(1.903,32)
SALDO EM 31.12.2021.....	27.288,21

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2023.

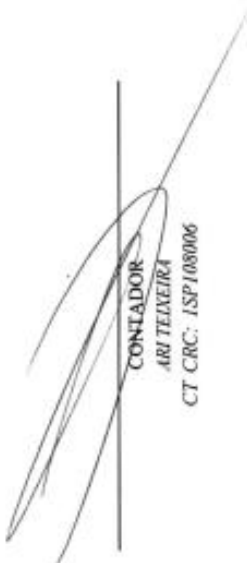
Rita de Cassia de Mattos
Presidente

Ceylanhott
Tesoureiro

Ant. Teodoro
CONTADOR
CRC 1SP106006/0-7

ANEXO 03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração do Resultado do Exercício		2022	2021
<p>Empresa: CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA CNPJ: 03.605.169/0001-63 Período: 01/12 a 31/12</p>			
Folha: 1			
Receitas Correntes			
Transferências Correntes		22.373,42 C	42.677,86 C
	Receitas Correntes Total:	22.373,42 C	42.677,86 C
Despesas Correntes			
Despesas Correntes Diversas		16.282,81 D	9.663,03 D
Despesas Financeiras		55,00 D	111,70 D
	Despesas Correntes Total:	16.337,81 D	9.774,73 D
Despesas de Capital			
Equipamentos e Mat.Permanente		91,97 D	18,41 D
	Despesas de Capital Total:	91,97 D	18,41 D
Despesas de Capital		5.943,64 C	32.884,74 C
Lucro do Exercício		5.943,64 C	32.884,74 C
<p>Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022.</p>			
<p><i>Rita de Cassia de Freitas</i> Presidente (a) Rita de Cassia de Freitas CPF: 351.604.207-97</p>		<p> CONTADOR ARI TEIXEIRA CT CRC: ISP/08006</p>	
<p>TJ Contabil e Assessoria Ltda. Av. Leonardo da Vinci 1043 A Sala 1B - São Paulo - SP - 04313-000 - Fone: (11)50118428</p>			

ANEXO 04

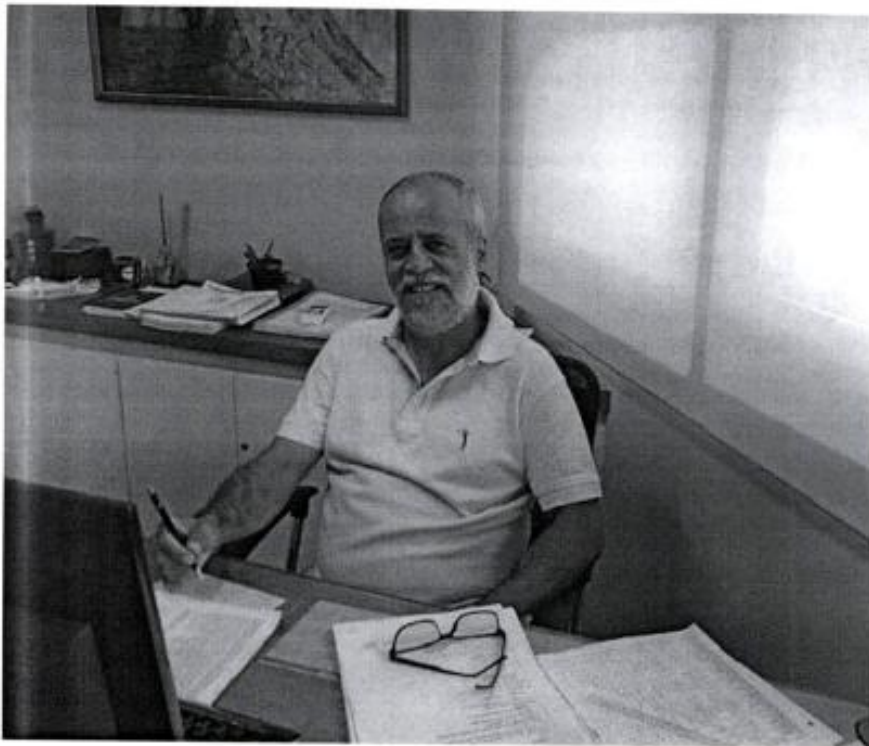
DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONTÁBIL

“TJ” CONTÁBIL

“TJ” Contábil e Assessoria Ltda.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (Comparado) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (Comparado) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, e, expressa a veracidade das informações ali contidas, sendo de nossa inteira responsabilidade técnica, de acordo com os documentos à nós apresentados.



São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

“TJ” CONTÁBIL E ASSESSORIA LTDA.

CRC 2SP016143/O-5 - C.N.P.J (MF) 65.087.421/0001-47

Avenida Leonardo da Vinci, 1043-A - Sala 1-B - CEP 04313-000 - Vila Guarani - São Paulo - Fone:
(11) 5011-8428

E-Mail: adm-jcontabil.com.br

ANEXO 05
Previsão Orçamentária 2023
RECEITAS



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2023

RECEITAS

ITEM	VALOR	VALOR TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Transferência de Outros Conselhos de Museologia	172.877,59	
Transferência de Outros Conselhos de Museologia de Exercícios Anteriores	22.373,42	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		195.251,01
RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS		195.251,01

RJ, 26/11/2022
Local e Data

Tesoureiro

Presidente

Rita de Cassia de Mottor

Endereço: Rua Álvaro Alvim, 48 sala 1014 – Centro- Rio de Janeiro – RJ
www.cofem.org.br / cofem@cofem.org.br / cofem.museologia@gmail.com
Tel: (021) 97722 4029

ANEXO 06
Previsão Orçamentária 2023
DESPESAS



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2023		
DESPESAS		
ITEM	VALOR	VALOR TOTAL
DESPESAS CORRENTES		
Material de Consumo:		
Expediente	1.200,00	
Limpeza e conservação	2.040,00	
Acessórios para máquinas e aparelhos	360,00	3.600,00
Serviços de Terceiros e seus Encargos:		
De Pessoas físicas	22.831,66	
Arquivista	29.400,00	
Profissional TI	19.080,00	71.311,66
Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas:		
Aluguel e condomínio	10.395,60	
Contabilização	15.660,00	
Assessoria Jurídica	36.000,00	
Financeiras com multas, serviços e juros	500,00	
Seguros	720,00	
Energia elétrica	1.260,00	
Transporte Urbano	2.400,00	
Informática + licença software(Microsoft)+ TI	1.620,00	
Festividades, recepções, hospedagem e homenagens	1.000,00	
Serviços postais	624,00	
Provedor WEB /Hospedagem/Manutenção site	2.380,00	
Assinatura digital	1.063,00	
Telefone	1.680,00	75.302,60
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento (água,mat. Limpeza/)		
	900,00	900,00
Despesas com Diárias		
	6.608,94	6.608,94
Despesas com jetons (128 jetons)		
	101,66	13.012,48
Despesas com Transporte Aéreo e Terrestre Interestadual		
	Preço variado	11.223,35
Impostos, Taxas, Tarifas, Pedágios		
		600,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		182.559,53



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

DESPESAS DE CAPITAL		
Despesas com Aquisição de:	900,00	
Móveis(estante com 6 prateleiras)		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		900,00
TOTAL DAS DESPESAS		183.459,53
	14.118,37	14.117,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL GERAL		195.251,01

RJ,26/11/2022

Tesoureiro

Presidente

ANEXO 07
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

<i>Relação de Bens Patrimoniais - Todos</i>					Folha: 1
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA				CNPJ: 03.605.169/0001-63	
Insc. Est. Isenta					
Data Ref.: 12/2022					
Móveis e Utensílios		100014 - 1.2.1.01.001			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX ANUAL
4	4,3 M PERSIANA HORIZONTAL	400,03	143,19	35,83	10,00(%)
6	FRUTEIRA MULTUSO MAX CIPLAFE BRANCO ACO	249,99	37,53	15,00	20,00(%)
TOTAL		650,02	180,72		
Equipamentos p/Informatica		400068 - 1.2.1.01.003			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX ANUAL
2	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN	349,00	349,00	100,00	20,00(%)
3	COMPUTADOR INTEL 3GR 4 GB 1TB WIN7 DVD	904,90	904,90	100,00	20,00(%)
5	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 WI-FI PRETO BIV	1.169,10	194,90	16,67	20,00(%)
7	NOTEBOOK SAMSUNG 15" 15-1135 8GB SS D512GB W11H (N	3.899,00	64,98	1,67	20,00(%)
TOTAL		6.322,00	1.513,78		
TOTAL GERAL		6.972,02	1.694,50		
<p style="color: blue; font-style: italic;">Rita de Cassia de Mattos</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;"> <p style="font-style: italic;">Ayanhotti</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p style="font-style: italic;">Ari Teixeira</p> <p>CONTADOR</p> <p>CRC 1SP108006/0-7</p> </div> </div>					
TJ Contabil e Assessoria Ltda					
Rw. Leonardo da Vinci 1043 A Sala 1B - São Paulo - SP - 04313-000 - Fone: (11)50118428					

ANEXO 08
PARECER CTC

Previsão Orçamentária 2023



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei Nº 7267 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

PARECER da Comissão de Tomada de Contas – CTC| COFEM
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – COFEM – ano de exercício: 2023

A Comissão de Tomada de Contas - CTC, formada pelas Conselheiras -, Heloisa Helena Queiroz Presidente [COREM 2R.0726-I]; Aluane Sá [COREM 4R.198-I]; e Janete Rodrigues Santos [COREM 1R.0269-I]. Nomeadas em Assembleia e publicado na Portaria COFEM nº 001/2022. Reuniram-se pelo Google Meet (<https://meet.google.com/vxq-ibsq-mfj>), em 29 de dezembro de 2022, para **analisar a Previsão Orçamentária – PO 2023 do Sistema COFEM/COREMs.**

Considerando o Manual Operacional de Gestão do Sistema COFEM|COREMs, no subcapítulo 1.11 Previsão Orçamentária (p. 13) dispõem entre outros, sobre alguns dos documentos a serem produzidos sobre este tema e encaminhados ao COFEM, bem como no Capítulo 6. Previsão Orçamentária - *Orçamento é o planejamento em números* (p. 23) que traz consigo os anexos 2 e 3, modelos das previsões orçamentárias de receitas e de despesas, respectivamente.

A CTC recebeu no dia 21.dez.2022 e-amil com a documentação do COFEM referente a Previsão Orçamentária 2023, abaixo relacionada acompanhado de observações desta Comissão, quando necessário.

1) **Ofício COFEM nº 153/2022** de 17.dez.2022: Esclarecimentos sobre a PO 2023 – COFEM

2) **Memória Cálculo COFEM:** B2 (página 3) – corrigir a palavra prioridade.

3) **Previsão Orçamentária – 2023 – COFEM:**

Receitas (26.nov.2022): a soma corresponde aos valores apresentados.

Despesas (26.nov.2022): O valor previsto de Reserva de Contingência de R\$ 13.833,93.

Sugere-se que o COFEM faça revisão em Despesas para inserção de 'pontos' em alguns valores discriminados.

A Comissão de Tomada de Contas do COFEM manifesta a **recomendação de aprovação da Previsão Orçamentária 2023 do COFEM.**

Atenciosamente.

Em, 29 de dezembro de 2022.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei Nº 7287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

Heloisa Helena Queiróz – COREM 2R.0726-I, Coordenadora

Aluane de Sá da Silva – COREM 4R.0198-I

Janete Rodrigues Santos, COREM 1R 0269-I